

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Volume 01

MODALIDADE: Pregão Presencial

NÚMERO: 002/2014

OBJETO: Aquisição de resmas de papel A4 para a Câmara Municipal de Toledo, por um período de 12 (doze) meses.

PALAVRA-CHAVE: Resma, Papel, A4

ANOTAÇÕES:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000001

Ofício nº 060.2014 – Compras e Licitações

Toledo, 15 de julho de 2014.

A Sua Senhoria
ISABEL M. BRUNETTO FABRIS
Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Toledo - Paraná

Assunto: Aquisição de papel A4.

Senhora Diretora-Geral,

Considerando a necessidade de aquisição de papel A4 para a reposição de estoque, visando suprir a demanda dos departamentos, gabinetes e diversos setores de Casa e ainda, por tratar-se de material indispensável ao desenvolvimento das atividades nesta Câmara Municipal.

Visando por fim, o cálculo dos orçamentos apresentados conforme tabela abaixo, chegamos ao valor médio de R\$ 14,63 (quatorze reais e sessenta e três centavos) por resma, perfazendo um total de **R\$ 7.315,00 (sete mil trezentos e quinze reais)** para a aquisição de **500 (quinhentas) resmas** pelo período de 12 (doze) meses.

	Dicapel	Frapel	Cometa	Preço médio
Resma A4 com 500 folhas	11,00	15,00	17,90	14,63

Pelos motivos supra apresentados e pela previsão estimativa de gastos, solicito a Vossa Senhoria que seja encaminhado ao Departamento Contábil e Financeiro para verificação de disponibilidade orçamentária para tal aquisição, a qual se faz necessária para dar início ao processo licitatório (Pregão Presencial – Registro de Preços).


Thiago Locatelli
Coordenador do Departamento Administrativo

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA
RUA DOIS DE SETEMBRO,305 - ITROUPAVA NORTE - BLUMENAU - SC
FONE/FAX: (47)3331-5656 - E-mail: licitacao@dicapel.com.br
CGC.: 83.413.591/0003-18 - INSC. EST.: 253.138.132

Blumenau, 298/04/2014

COTAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Papel sulfite A4, 100% celulose de florestas plantadas e sustentáveis, para impressora laser. COR BRANCA, certificado FSC, 75g/m ² , embalado em pacote com 500 folhas, dimensões 210 mmx 297 mm. Marca: CHAMEX	Resma	500	11,00	5.500,00

Att

Edson Mazzuco

000002

LIVRARIA COMETA**WERMUTH E CIA.LTDA**

LARGO SAO VICENTE DE PAULO, 1057

TOLEDO

C.N.P.J.: 81.248.148/0001-41

Telefone: 3252-3936

- PR - Cep: 85900-215

- Inscrição Estadual: 41804707-06

- E-mail: livriacometa@livriacometa.com.br

Orçamento 009768

À

CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

(05364)

RUA SARANDI 1049

TOLEDO

Telefone: 3379-5900

CNP.J/MF: 77402196-0001/75

- PR - Cep: 85900-030

- Pessoa: ISABEL

- Inscrição Estadual:

Sq.	Qtd.	Un.	Cód.Produto	Descrição do Produto	Marca	Vlr.Unit.	Vlr.Total
001	500,000	PC	18383	PAPEL A-4 210X297 75GR 500 FLS	BOREAL	17,90	8.950,00
Valor Total (R\$)							8.950,00

* Produto em Falta

Condições Gerais

TOLEDO

, 29 de Abril de 2014.

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Pedido de aquisição nº: 004/2014

Data: 24.07.2014

Requerente: Diretoria-Geral

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Toledo, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTOE	UNIO.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO GLOBAL
1	Papel Sulfite A4, com dimensão de 210mm x 297mm, com gramatura de 75g/m ² , cor branca, embalados em pacotes de 500 folhas, certificado pela CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou com certificado acreditado pela FSC (Forest Stewardship Council) em português (<i>Conselho de Manejo Florestal</i>).	500	PCT	14,63	7.315,00

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. *15 DIAS* *(14.2)*
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período a contar da assinatura do contrato.

9.3 entrega

JUSTIFICATIVA: A aquisição de resmas de papel A4 se faz necessária por se tratar de material de expediente indispensável às atividades administrativas desta Casa, tendo em vista também que no momento não há processo licitatório vigente para tal aquisição. Lembramos também que para cada um dos 19 (dezenove) gabinetes de vereadores, há uma cota de 08 (oito) resmas de papel anuais, que devem ser fornecidos aos mesmos pela administração desta Casa.

Solicitante:

Isabel M. Brunetto Fabris
 Isabel M. Brunetto Fabris
 Diretora-Geral da Câmara

Dotação orçamentária:

01.001.01.031.00012.002 - Manutenção da administração da Câmara Municipal
 33.90.30.00.00 - Material de Consumo

Responsável:

Gerson S. Nakamura
 Gerson S. Nakamura
 Contador

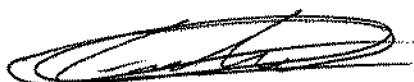
CONTROLE INTERNO:

(servidor em licença especial)

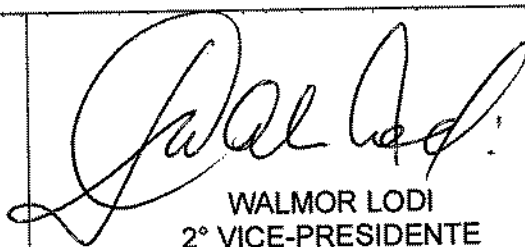
David Calça
 Controlador Interno

MESA EXECUTIVA

Adriano Remonti
 ADRIANO REMONTI
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO



EDINALDO SANTOS
1° VICE-PRESIDENTE



WALMOR LODI
2° VICE-PRESIDENTE



SUELI GUERRA
1° SECRETÁRIA

LUIZ JOHANN
2° SECRETÁRIO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

1.1 Considerações iniciais

Este termo de referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- c) Estabelecer nível de qualidade desejado para a aquisição;
- d) Estabelecer os critérios de entrega, pagamento e demais condições a serem observadas durante o cumprimento do contrato.

2. Justificativa

2.1 Motivação para contratação

A aquisição de resmas de papel A4 se faz necessária por se tratar de material de expediente indispensável às atividades administrativas desta Casa, tendo em vista também que no momento não há processo licitatório vigente para tal aquisição.

Lembramos também que para cada um dos 19 (dezenove) gabinetes de vereadores, há uma cota de 08 (oito) resmas de papel anuais, que devem ser fornecidos aos mesmos pela administração desta Casa.

3. Agrupamento de itens em lotes

NÃO SE APLICA AO CASO.

4. Critérios ambientais adotados

Está sendo exigido que os produtos a serem fornecidos tenham certificado acreditado pela **FSC (Forestry Stewardship Council)** em português: (Conselho de Manejo Floresta) ou certificação junto a **CERFLOR - Programa Brasileiro de Certificação Florestal**.

Estas certificações atestam o manejo florestal ecologicamente correto e a rastreabilidade da cadeia de custódia, disponíveis no Brasil: o Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), desenvolvido e gerenciado pelo Inmetro e reconhecido internacionalmente pelo PEFC (*Programme for the Endorsement of Forest Certification*); e o FSC® (*Forest Stewardship Council TM - Conselho de Manejo Florestal*). Os dois programas têm como objetivos a preservação da biodiversidade, a utilização responsável dos recursos florestais e a manutenção da qualidade do solo, do ar e da água. Além disso, os programas avaliam a atuação das empresas no desenvolvimento ambiental, econômico e social das regiões em que atuam.

5. Natureza da compra

Material de expediente.

6. Referências a estudos preliminares

NÃO SE APLICA AO CASO.



7. Objetivo

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de 500 (quinhentas) resmas de papel A4 para a reposição do estoque e para suprir a demanda da Câmara Municipal de Toledo por um período de 12 (doze) meses.

8. Objeto

Papel Sulfite A4, com dimensão de 210mm x 297mm, com gramatura de 75g/m², cor branca, embalados em pacotes de 500 folhas, certificado pela CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou com certificado acreditado pela FSC (Forest Stewardship Council) em português (*Conselho de Manejo Florestal*).

9. O custo estimado da contratação

O valor máximo global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do produto, os custos foram levantados em pesquisa de preço no mercado e o valor médio apurado na pesquisa foi de:

ITEM 01

EMPRESAS PESQUISADAS POR VALOR UNITÁRIO EM R\$

EMPRESA "A": R\$ 11,00

EMPRESA "B": R\$ 15,00

EMPRESA "C": R\$ 17,90

VALOR MÉDIO: R\$ 14,63 x 500 = R\$ 7.315,00

10. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO E A EMPRESA
_____, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente Vereador **ADRIANO LUÍS REMONTI**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Julio Verne, CEP. 85.906-040, nº 573, Jardim Porto Alegre, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 6765817-5 e inscrito no CPF sob o nº 024.250.609-79, doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado de _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000009

_____, Fone: (____) _____ - _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ / _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliada na cidade de _____, Estado de _____, portador da CI/RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____.

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 051/05 e Decreto 452/10 e Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO

Fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Departamento Administrativo, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho, tudo conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTOE	UNIO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel Sulfite A4, com dimensão de 210mm x 297mm, com gramatura de 75g/m ² , cor branca, embalados em pacotes de 500 folhas, certificado pela CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou com certificado acreditado pela FSC (Forest Stewardship Council) em português (Conselho de Manejo Florestal).	500	PCT		

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 002/2014, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal nº 51 de 13 de abril de 2005, Decreto Municipal nº 452/10 e Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de Toledo/Pr.

CLÁUSULA III - DO VALOR

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme tabela constante na Cláusula Primeira, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de _____.

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.

Parágrafo Segundo

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - Toledo/PR
CEP 85900-030 - Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000010

A Fornecedorora fica obrigada, no prazo de validade do registro, a aceitar nas condições registradas nesta ATA, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizada nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal de Toledo, através das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.00012.002 – Manutenção da administração da Câmara Municipal
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h, no prazo de até 15 (quinze) dias, **após a emissão da Nota de Empenho**, conforme a necessidade e por um período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro

A Fornecedorora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Terceiro

Os materiais serão solicitados durante o período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da contratante.

Parágrafo Quarto

O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, após a assinatura da ATA; respeitando-se o disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal nº 51/05, alterado pelo Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010.

Parágrafo Quinto

O prazo de vigência da ATA será de 12 (treze) meses, após sua assinatura.

CLÁUSULA V – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega e emissão da nota fiscal; na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

**Parágrafo Primeiro**

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento.

Parágrafo Segundo

Caso a Fomecedora esteja sediada no Estado do Paraná, ao contratar com a Câmara Municipal de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Caso a Fomecedora esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA VI – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Fomecedora, sendo vedada a emissão de boleto ou título pelo mesmo.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Cabem ao fornecedor que detenha registro de preços para o fornecimento de bens ou prestação de serviços junto ao Câmara Municipal de Toledo as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:

- a) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos registrados;
- b) Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas no momento da participação no certame;
- c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para sua entrega;
- d) Paralisar qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária, informando-se a administração acerca dos fatos.
- e) A Fomecedora ficará obrigada a repassar para o Contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Em virtude do registro dos preços constantes nesta ATA, fica a

Administração obrigada a:

- a) Prestar á empresa fornecedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazos determinados;
- d) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos, publicando-se trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

CLÁUSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a Fomecedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens ou serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE



PREÇOS, a Câmara Municipal, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA X - CANCELAMENTO DE PREÇOS

REGISTRADOS

Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nos termos do artigo 13 do Decreto 51, de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

- a) o Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;
- b) o Fornecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93;

II - pelo Fornecedor que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Segundo

Encontrando-se o Fornecedor que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inexistente, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Parágrafo Quarto

Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS

Fica designada para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato o servidor _____.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro



de Preços, a Contratante, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fomecedora as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição.

Parágrafo Primeiro

O descumprimento de cláusulas e condições da ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do fornecedor, configurará a sua inadimplência para todos os fins.

Parágrafo Segundo

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas ou danos causados à Contratante.

Parágrafo Terceiro

A inobservância da ATA de Registro de Preços acarretará, ainda, as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA:

- I) Assunção imediata do objeto da ATA de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- II) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ATA de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente, que não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Fomecedora mediante sua avaliação.

Parágrafo Quarto

Caso a Fomecedora não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da citação e de ampla defesa.

CLÁUSULA XIII – DA RESCISÃO

A ATA de Registro de preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- I) Persistência de infrações a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.
- II) Manifesta impossibilidade por parte da Fomecedora de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- III) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- IV) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA.
- V) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Fomecedora.
- VI) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Único

Ainda, a Fomecedora reconhece o direito do Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.668/93.

CLÁUSULA XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000014

Estado do Paraná

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 051/05 e 452/10, Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, ____ de _____ de 2014.

Adriano Luís Remonti
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

_____/FORNECEDORA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

11. PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, após a emissão da Nota de Empenho, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Toledo e por um período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

12. ADJUDICAÇÃO

Por item.

13. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.00012.002 – Manutenção da administração da Câmara Municipal
33.90.30.00.00 – Material de Consumo



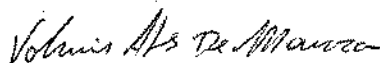
14. LOCAL DE ENTREGA:

Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h.

15. UNIDADE FISCALIZADORA:

Comissão de Recebimento.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:


Valmir Alves de Moura
Assistente Legislativo


Thiago Locatelli
Coord. Depto Administrativo

Toledo 28 de julho de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000016

1.- Modalidade:	1.1.- Pregão Presencial nº 002/2014.
2.- Tipo:	2.1.- MENOR PREÇO por item.
3.- Ente Licitante:	3.1.- CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, sediada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná.
4.- Objeto:	<p>4.1.- Seleção de propostas visando o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de resmas de papel A4 para a Câmara Municipal de Toledo, tudo regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 51/05 e 452/2010, que instituem o sistema de registro de preços, no âmbito da administração pública municipal de Toledo, Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, que adota no âmbito do Poder Legislativo Municipal o sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços, e conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I deste Edital.</p> <p>4.2.- As especificações indicadas são mínimas, podendo ser superadas, sem ônus à Câmara Municipal de Toledo.</p> <p>4.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:</p> <p>Anexo I - Descrição dos produtos a serem adquiridos e demais informações;</p> <p>Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;</p> <p>Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;</p> <p>Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;</p> <p>Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;</p> <p>Anexo VI - Declaração contendo informações para assinatura de contrato;</p> <p>Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.</p> <p>Anexo VIII - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);</p> <p>Anexo IX - Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo.</p> <p>4.4 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos</p>

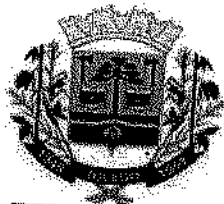


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000017

	<p>artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de regularidade fiscal e de desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.</p>
5.- Da Abertura e retirada do edital:	<p>5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 19 de Agosto 2014, às 09h00min.</p> <p>5.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.</p> <p>5.3 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo Fone: (45) 3379-5944, ou ainda no site http://www.toledo.pr.leg.br</p>
6.- Da representação legal da empresa:	<p>6.1 - Só poderá deliberar em nome do licitante, formular ofertas / lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame as seguintes pessoas:</p> <p>a) Um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, e acompanhado do contrato ou estatuto social ou, documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI) segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006 sujeito a comprovação pela comissão de licitação.</p> <p>b) Pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do anexo II, acompanhado do contrato ou estatuto social.</p> <p>6.2 - Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope.</p> <p>6.3 - Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.</p> <p>6.4 - Poderá participar da licitação a empresa que não tenha representante credenciado, sendo que a mesma renunciará ao direito de formular lances e recorrer dos fatos ocorridos durante a sessão, conforme orientação contida no Acórdão nº 405/2013, proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado em 08/03/2013.</p>
7.- Das condições de participação:	<p>7.1 - Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000018

7.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

7.1.1.2 - A não-regularização da documentação, no preço acima previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 5.1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 002/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: Dia 19/08/2014 às 09h00min

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

EDITAL N.º 002/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: Dia 19/08/2014 às 09h00min

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

7.3 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por fac-símile e/ou Internet.

7.4 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

e) Pessoa física;

b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

8



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000019

	<p>c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;</p> <p>d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;</p> <p>e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;</p> <p>f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.</p> <p>7.5 - O proponente deve entregar os envelopes junto à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, localizada no endereço citado no rodapé, onde serão abertos na mesma data e horário.</p>
<p>8.- Pré-Habilitação</p>	<p>8.1 - Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope.</p> <p>8.2 - A não apresentação da declaração mencionada no item 8.1 implicará na exclusão do interessado nesta licitação.</p> <p>8.3 - <u>Apresentação do Anexo VI</u>, contendo informação para assinatura do contrato.</p> <p>8.4 - <u>Apresentação do Anexo VIII</u>, contendo declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser ME ou EPP).</p> <p>8.5 - A empresa que não estiver representada deverá apresentar o anexo IV, VI e VIII, juntamente com o ENVELOPE DA PROPOSTA.</p>
<p>9.- Da Proposta Comercial</p>	<p>9.1 - A proposta comercial - Envelope 01, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, <u>deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste edital.</u> Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item, constando ainda a marca e as características técnicas do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento. Não deverão ser cotados produtos que não</p>

8



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000020

	<p>atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.</p> <p>9.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.</p> <p>9.2.1 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete e descarregamento, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.</p> <p>9.3 – Prazo de entrega: Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, após a emissão da Nota de Empenho, conforme a necessidade e por um período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços.</p> <p>9.4 - Prazo de validade: A proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.</p> <p>9.5 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.</p>
<p>10.- Do Julgamento das Propostas e dos Lances</p>	<p>10.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 5.2.</p> <p>10.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se es tecnicamente incompatíveis.</p> <p>10.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.</p> <p>10.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado por item. Serão classificados, pelo Pregoeiro, pare etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os</p>



demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

10.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

10.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito da ordenação das propostas.

10.8 - Caso não sa realize lance verbal, será verificado a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.9 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor da referencia definido pela administração pública.

10.9.1 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

10.9.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.9.2 Para efeito do disposto item 10.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em



	<p>seu favor o objeto licitado;</p> <p>b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 10.9.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;</p> <p>c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens 10.9.1.1, será realizado sorteio.</p> <p>10.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.</p> <p>10.11 - De acordo com o inciso XXI do artigo 27 da Constituição Estadual, o preço máximo global para o presente certame é de R\$ 7.315,00 (sete mil trezentos e quinze reais), incluindo todos os itens do Objeto deste Edital (Anexo I).</p> <p>10.12 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço por item, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.</p> <p>10.13 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.</p> <p>10.14 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional nº 06 de 15.8.95.</p> <p>10.15 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.</p> <p>10.16 - Nas situações previstas nos itens 10.4 e 10.4.1, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.</p> <p>10.17 - No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.</p>
11.- Da Habilitação	11.1 - O <u>envelope 02</u> deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, e outros solicitados conforme a seguir:

8



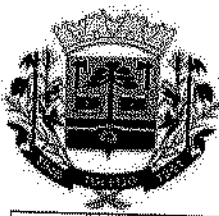
11.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. **É obrigatória a apresentação destes documentos no momento do credenciamento do representante legal, sendo desnecessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.**
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- d) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III.
- e) declaração pare fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo (Anexo IX).

11.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal/trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através de **Certidão Negativa do INSS (CND)**, que deverá ser de **finalidade 04 (quatro)** e constar que a mesma é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, podendo ser conseguida através do [link](http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm) <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>;
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do [link](#)

8



<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/CRF/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;

h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do [link http://www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

i) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no Anexo V.

11.1.3 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de falência recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados da data estabelecida para abertura dos envelopes;

11.2 - A habilitação do proponente estará condicionada, ainda, à regularidade da empresa junto ao INSS, através da confirmação da existência de CND válida, previamente requerida pelo proponente, e à Caixa Econômica Federal, através de CRF/FGTS válida, conforme consultas a serem realizadas viam Internet, pelo Pregoeiro e/ou pela Equipe de Apoio;

11.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial.

11.4 - A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope 02), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos, sendo que a não apresentação implicará na exclusão da empresa desta licitação.

11.5 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000025

	<p>implicará na inabilitação do licitante.</p> <p>11.7 – Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.</p> <p>11.8 - No caso de as empresas apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade (exceto do SICAF), substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 11.1.1, alíneas "a", "b" e "c", e 11.1.2, alíneas "a" e "b". O CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento.</p> <p>11.9 - <u>Para as empresas que possuem filiais</u>, fica determinado que a Certidão Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa do INSS (CND) deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais Tributos, deverão estar com o mesmo número do CNPJ, pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá Notas Fiscais, sob pena de Inabilitação.</p> <p>11.10 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.</p>
12.- Formalização da Aquisição	<p>12.1 – Constatada a necessidade dos materiais, a Câmara Municipal de Toledo procederá a emissão da Nota de Empenho em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme os itens 9.3 e 9.4 deste edital.</p> <p>12.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Toledo, de forma parcelada.</p> <p>12.3 – A não entrega dos produtos de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>12.4 - O prazo de entrega dos produtos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.</p>
13.- Condições de Recebimento do objeto	<p>13.1 – Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme a necessidade e por um período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços, na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000026

13.2 - O transporte e descarga dos materiais são por conta da empresa contratada.

13.3.- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

13.4.- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

13.5.- Os materiais serão solicitados durante o período de **12 (doze) meses**, conforme necessidade da Câmara Municipal de Toledo.

13.6.- O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, após a assinatura da ATA; respeitando-se o disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal nº 51/05, alterado pelo Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010.

13.7.- O prazo de vigência da ATA será de **12 (doze) meses**, após sua assinatura.

13.8.- A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos serão feitos por servidor da Câmara Municipal de Toledo, integrante da Comissão de Recebimento.

13.9.- Caberá ao servidor, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

13.10.- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.11.- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do beneficiário da ata não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

13.12.- Caberá ao servidor promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, e ainda:

a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;

b) encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de



	apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
14.- Do Pagamento	<p>14.1- O pagamento será oriundo da seguinte Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.00012.002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal 33.90.30.00.00 - Material de Consumo</p> <p>14.2- A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Câmara Municipal de Toledo, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.</p> <p>14.2 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.</p> <p>14.3 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral, os respectivos empenhos em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.</p> <p>14.4 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.</p>
15.- Da Revisão dos preços	<p>15.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, assim como os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo ao contratante o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.</p> <p>15.1.1 - A revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa.</p> <p>15.2 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.</p> <p>15.3 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.</p> <p>15.4 - Comprovado que o bem fornecido não corresponde às</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000028

	<p>especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.</p> <p>15.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como e superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.</p> <p>15.6 - Os preços serão revisados considerando a margem de lucro inicialmente estabelecida e não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.</p> <p>15.7 - O interessado deverá formular pedido protocolizado dirigido ao Departamento Administrativo justificando o fato motivador da revisão do preço registrado acompanhado de documentos que comprovam a formação do preço original e dos elementos formadores do novo preço.</p>
<p>16.- Cancelamento dos Preços Registrados</p>	<p>16.1 - O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:</p> <p>I – pela Administração, quando:</p> <p>a) O proponente que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;</p> <p>b) O proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;</p> <p>c) O fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93;</p> <p>d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.</p> <p>II – pelo Proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.</p> <p>16.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.</p> <p>16.3 - Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.</p> <p>16.4 - A solicitação do proponente para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.</p> <p>16.5 - Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação</p>

8.

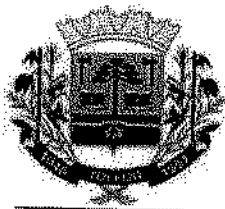


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000029

	<p>de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.</p>
17.- Dos Recursos	<p>17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.</p> <p>17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.</p> <p>17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.</p> <p>17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.</p>
18.- Das Penalidades	<p>18.1.- À licitante/contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Advertência;b) Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade. <p>18.2.- A licitada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.</p> <p>18.3.- Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à empresa contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000030

	<p>18.4.- O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços e respectivo empenho em nome da licitada, configurará inadimplência da empresa contratada.</p> <p>18.5.- Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a revogação da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços.</p> <p>18.6.- Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.</p> <p>18.7.- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da licitada por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.</p>
<p>19- Aplicação das penalidades:</p>	<p>19.1.- Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo notificará a empresa licitada acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).</p> <p>19.2.- Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades previstas em Edital.</p> <p>19.3.- Da aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo.</p> <p>19.4.- A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente, julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa licitada será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.</p>
<p>20.- Anexos</p>	<p>20.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.</p>



21.- Das Disposições Gerais	<p>21.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.</p> <p>21.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.</p> <p>21.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.</p> <p>21.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.</p> <p>21.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.</p> <p>21.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Câmara Municipal de Toledo. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.</p> <p>21.7 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.</p> <p>21.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.</p> <p>21.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.</p> <p>21.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a</p>
------------------------------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000032

esta licitação.

21.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Toledo, 28 de julho de 2014.

Isabel M. Brunetto Fabris
Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo



ANEXO I

Descrição dos produtos a serem Adquiridos e demais Informações

Razão Social: _____

Endereço: _____ Fone: _____ Fax: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Papel Sulfite A4, com dimensão de 210mm x 297mm, com gramatura de 75g/m ² , cor branca, embalados em pacotes de 500 folhas, certificado pela CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou com certificado acreditado pela FSC (Forest Stewardship Council) em português (<i>Conselho de Manejo Florestal</i>).	500	PCT	14,63	7.315,00

Disposições Complementares sobre as Propostas:

01 - Os produtos constantes deste Anexo deverão ser fornecidos conforme o constante no edital, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e do recebimento da Nota de Empenho.

02 - Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.

03 - Concordamos com todas as condições do Edital.

Local e data _____ / _____ /2014

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº..... e CPF/MF sob nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ: FONE/FAX:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, ____ de _____ de 2014.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa
....., na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014**,
instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida
empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de
licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 2014.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **PRE-
GÃO PRESENCIAL n.º 002/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, por seu re-
presentante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93,
de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27
da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Mi-
nistério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º
da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____ Fax _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data _____ / _____ /2014

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000039

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO E A EMPRESA
_____, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, doravante denominada Contratante, neste ato representada por seu Presidente Vereador **ADRIANO LUÍS REMONTI**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Julio Verne, CEP. 85.906-040, nº 573, Jardim Porto Alegre, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 6765817-5 e inscrito no CPF sob o nº 024.250.609-79, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado de _____, Fone: (____) _____-_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____/____-_____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliada na cidade de _____, Estado de _____, portador da CI/RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____.

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 051/05 e Decreto 452/10 e Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

Fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Toledo, pele período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Departamento Administrativo, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho, tudo conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel Sulfite A4, com dimensão de 210mm x 297mm, com gramatura de 75g/m ² , cor branca, embalados em pacotes de 500 folhas, certificado pela CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou com certificado acreditado pela FSC (Forest Stewardship Council) em português (Conselho de Manejo Florestal).	500	PCT		



CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 002/2014, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n.º 51 de 13 de abril de 2005, Decreto Municipal n.º 452/10 e Ato n.º ME-13, de 18 de setembro de 2009, que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de Toledo/Pr.

CLÁUSULA III - DO VALOR

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante na Cláusula Primeira, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é da _____

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.

Parágrafo Segundo

A Fornecedorora fica obrigada, no prazo de validade do registro, a aceitar nas condições registradas nesta ATA, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizada nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal de Toledo, através das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.00012.002 – Manutenção da administração da Câmara Municipal
33.90.30.00.00 – Material de consumo

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h, no prazo de até 15 (quinze) dias, **após a emissão da Nota de Empenho**, conforme a necessidade e por um período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro

A Fornecedorora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria qua vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade da cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000041

Parágrafo Terceiro

Os materiais serão solicitados durante o período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da contratante.

Parágrafo Quarto

O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, após a assinatura da ATA; respeitando-se o disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal nº 51/05, alterado pelo Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010.

Parágrafo Quinto

O prazo de vigência da ATA será de 12 (treze) meses, após sua assinatura.

CLÁUSULA V – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega e emissão da nota fiscal; na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento.

Parágrafo Segundo

Caso a Fomecedora esteja sediada no Estado do Paraná, ao contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Caso a Fomecedora esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA VI – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Fomecedora, sendo vedada a emissão de boleto ou título pelo mesmo.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Cabem ao fornecedor que detenha registro de preços para o fornecimento de bens ou prestação de serviços junto ao Município de Toledo/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:

- a) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos registrados;
- b) Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas no momento da participação no certame;
- c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para sua entrega;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000042

- d) Paralisar qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária, informando-se a administração acerca dos fatos.
- e) A Fomecedora ficará obrigada a repassar para o Contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Em virtude do registro dos preços constantes nesta ATA, fica a

Administração obrigada a:

- a) Prestar á empresa fornecedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazos determinados;
- d) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos, publicando-se trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

CLÁUSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a Fomecedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens ou serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Câmara Municipal, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA X - CANCELAMENTO DE PREÇOS

REGISTRADOS

Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nos termos do artigo 13 do Decreto 51, de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

- a) o Fomecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;
- b) o Fomecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o Fomecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93;

II - pelo Fomecedor que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Segundo

Encontrando-se o Fomecedor que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.



Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Parágrafo Quarto

Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica designada para fiscalização e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços o servidor _____.

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro de Preços, a Contratante, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fomecedora as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição.

Parágrafo Primeiro

O descumprimento de cláusulas e condições da ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do fornecedor, configurará a sua inadimplência para todos os fins.

Parágrafo Segundo

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas ou danos causados à Contratante.

Parágrafo Terceiro

A inobservância da ATA de Registro de Preços acarretará, ainda, as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA:

- I) Assunção imediata do objeto da ATA de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- II) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ATA de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente, que não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Fomecedora mediante sua avaliação.

Parágrafo Quarto

Caso a Fomecedora não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,



garantindo-se seu direito prévio da citação e de ampla defesa.

CLÁUSULA XIII – DA RESCISÃO

A ATA de Registro de preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- I) Persistência de infrações a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.
- II) Manifesta impossibilidade por parte da Fornecedorora de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- III) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- IV) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA.
- V) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Fornecedorora.
- VI) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Único

Ainda, a Fornecedorora reconhece o direito do Contratante revogar a Ata de Registro de Preços em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 051/05 e 452/10, Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, ____ de _____ de 2014.

Adriano Luís Remontl
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

_____/FORNECEDORA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



ANEXO VIII

MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM ME OU EPP)

.....(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº, sediada (Endereço
Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data _____, de _____ de 2014.

(Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa)



ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Toledo nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Toledo-PR, _____ de _____ de 2014.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



PARECER JURÍDICO Nº 132.2013

Assunto: Licitação. Pregão presencial.

Objeto: Pregão Presencial nº 002.2014 para *Aquisição de resmas de papel A4 para a Câmara Municipal de Toledo, por um período de 12 (doze) meses.*

Parecer: Legalidade, em conformidade a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002.


Vieram a esta Assessoria, por determinação da Senhora Diretora-Geral da Câmara Municipal, pedido de parecer jurídico quanto Pregão Presencial nº 002.2014 para *Aquisição de resmas de papel A4 para a Câmara Municipal de Toledo, por um período de 12 (doze) meses.* Esta solicitação, encadernada, veio acompanhada de: pedido de aquisição, de fl. 01 e 05/06; orçamentos de fls. 02/04 e na sequência de termo de referência e edital de licitação.

É o relatório

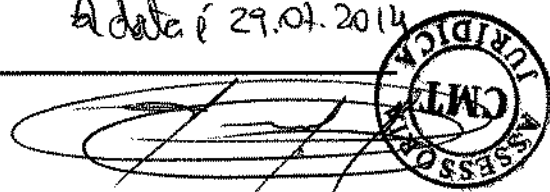
O presente processo, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com abertura designada para a data de 19 de agosto de 2014, às 09h00, foi elaborado nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, encontrando-se conforme os ditames legais, em especial no ato convocatório preparado pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, razão pelas quais somos de parecer favorável à continuação do processo licitatório, devendo ser observado a publicidade que a modalidade e/ou os recursos envolvidos determinam, tudo nos termos do artigo 21, Lei supra, bem assim, e publicação, *a posteriori* do contrato, conforme art. 61, §único da Lei nº 8.666/1993.

Toledo, 20 de novembro de 2013.


Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico


Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

Am. Tempo:
A data é 29.07.2014





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Secretaria Municipal de Comunicação - Toledo (PR) - Rua Raimundo Leonardi, 1586 - CEP 85900-110 - Fone: (45) 3055-8800 - E-mail: orgaooficial@toledo.pr.gov.br - Site: www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de julho de 2014

Edição nº 1.059

Página 16

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

OBJETO: Seleção de propostas visando o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de resmas de papel A4 para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I do Edital.

DATA DA ABERTURA: 19 de agosto de 2014, às 09h00min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.315,00 (sete mil trezentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.00012.002 33.90.30.00.00

O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@gmail.com.

Isabel M. Brunetto Fabris
Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luís Adalberto Beto Luniffré Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital - CP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital. O CP-BRASIL é a infraestrutura Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza essas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto a CP-BRASIL.
Com o uso de Certificação Digital é possível fazer assinaturas digitais em arquivos digitais e as assinaturas eletrônicas de documento válido e original, também de acordo com a Lei nº 1418.

NATALIA
GOMES
MUNIZ/2012
2021800

000050

000049

FUTEBOL ESPANHOL

Sócio do Barça quer que os dirigentes paguem multas do caso Neymar

Da FolhaPress
SÃO PAULO
Após e ex-presidente do Barcelona, Sandro Rosell, ser denunciado por apropriação indevida no processo de transferência do Neymar...

ampliem e denunciem junto a Andriñe Neclens espanholista nesta terça-feira (29), segundo informações de advogade de terceder, Felipe Izquierdo, ao canal espanhol TV3.

próprio patrimônio.
"Pedimos que Bartomeu e Faus sejam denunciados por duas razões", disse o advogado. "A primeira tem a ver com o Receta, em que nós não estamos envolvidos, mas se tiver que haver um pagamento deve ser feito por eles e não pelos membros do clube", afirmou.

uma semana depois das depoimentos à Andriñe Neclens de Sandro Rosell e de diretor-geral de Barcelona, Antoni Rosich. Ambos tentaram desvincular Bartomeu e Faus de caso.

dos dopelmentos do Sandro Rosell e Antoni Rosich. O tema processual ficou claro depois do que foi dito por eles. Temos absoluta tranquilidade e acreditamos que não há o que temer", afirmou Faus.

KART

Myasava já está nos EUA para três etapas da USF 2000 em Mid-Ohio

CASCAVEL
Depois de ter disputado a categoria Sudest na primeira fase de Campeonato Brasileiro de Kart, encerra de sábado em Itu, no interior do São Paulo, o paranaense Gustavo Myasava vou para os Estados Unidos para participar da sequência do Campeonato Norte-Americano da USF 2000.

burner/Drugovich. A expectativa é de que chegue de um novo engenheiro à esquadria. "Já endemos bem no Canadá, quando pude estar entre os cinco primeiros. Ganhei o prêmio de melhor ultrapassagem da nona etapa. Ainda não cansado da viagem do ida ao Brasil para o Brasileiro de Kart e volta aos Estados Unidos, estou fazendo condicionamento físico em academia e a partir de sexta-feira é acelerar forte em busca de um bom resultado", completa Myasava.

SELEÇÃO MASCULINA

Bernardinho convoca para o Campeonato Mundial

RIO DE JANEIRO

Uma semana após e vice-campeonato na Liga Mundial, e feco da seleção brasileira masculina do vôlei já está direcionado para o Campeonato Mundial, considerado o principal objetivo do ano de 2014. O técnico da equipe nacional, Bernardinho, divulga e lista com 18 nomes convocados para a competição que acontecerá de 30 de agosto a 21 de setembro, na Polônia.

Isaac, os ponteiros Murilo Lucarelli, Lipo, Maurício Borges e Lucas Lôh; os líberos Mário Jr. e Felipe.
Após cinco dias de folga depois da Liga Mundial, os jogadores se apresentaram na segunda-feira (28) no Centro de Desenvolvimento do Voleibol, em Squaresma (RJ), para o reinício do trabalho, desta vez visando exclusivamente o Mundial.

Lucarelli, 22, fará sua estreia no torneio, mas já é titular.
Bernardinho comandará um grupo de jogadores cuja média de idade é de 28 anos. Na Itália-2010, ele tinha em mãos uma equipe mais velha: 29 anos. Alguns veteranos da seleção edita deixaram e seleção com Giba e Rodrigo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO OUVIDO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
O Município de São Pedro do Ouvidor informa que está realizando licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de Material Paramento Têxtil, para atender à Associação de Acadêmicos de Música e Alunos da Nova Sinfonia de São Pedro do Ouvidor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0512/2014 - MODALIDADE PREGÃO Nº 002/2014
SISTEMA PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO
O MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, faz saber que o vencedor do PREGÃO supra foi ROSANGELA FOMENTO OLIVATI ME, Ouro Verde do Oeste, 29 de Junho de 2014. Assin: Douglas Pavan-Franho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO OUVIDO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
O Município de São Pedro do Ouvidor informa que está realizando licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de Material Paramento Têxtil, para atender à Associação de Acadêmicos de Música e Alunos da Nova Sinfonia de São Pedro do Ouvidor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2014
CONCURSO LICITATÓRIO Nº 01/2014
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Ouro Verde do Oeste, convocou as pessoas físicas interessadas a apresentar proposta para ocupar o cargo PÚBLICO, consistente através do CONCURSO LICITATÓRIO Nº 01/2014, de concessão de prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação para ocupar o respectivo cargo, servindo para tanto quanto ao regulamento contido no item 1, representado pelo Edital nº 01/2014, e ao Edital nº 01/2014/2014, de 27 de março de 2014, sendo que o não cumprimento dos requisitos de habilitação e não comparecimento ao local estipulado para os atos decorrentes da sua aprovação no Concurso Público.

CARGO PÚBLICO - COZINHEIRO
CLASSIFICAÇÃO
Nome Nota
Marta Lucia Fagundes Theis 77,00
Dilce Fagundes de Bastiani 85,00
CARGO PÚBLICO - ROPEIRO
CLASSIFICAÇÃO
Nome Nota
Lívio José Rossi 89,00
Iliana Gomes 88,00
Alana de Campos 86,00

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2014-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
CONTRATANTE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA - GP PISCINAS LTDA
OBJETO - AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DA PISCINA DO CAMPUS II, CONFORME PEDIDO DE ORÇAMENTO TÉCNICO ERM SAÚDE/ANEXO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0512/2014-Modalidade PREGÃO Nº 002/2014
SISTEMA PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, faz saber que o vencedor do PREGÃO supra foi ROSANGELA FOMENTO OLIVATI ME, Ouro Verde do Oeste, 29 de Junho de 2014. Assin: Douglas Pavan-Franho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO OUVIDO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
O Município de São Pedro do Ouvidor informa que está realizando licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de Material Paramento Têxtil, para atender à Associação de Acadêmicos de Música e Alunos da Nova Sinfonia de São Pedro do Ouvidor.

SARARA MUNICIPAL DE YBIRATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
OBJETO: Seleção de proposta visando o seguinte das peças, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de peças de reposição para o Camion Municipal de Ybiratuba, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I do Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO OUVIDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014
CONCURSO LICITATÓRIO Nº 01/2014
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO OUVIDO informa que está realizando licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de Material Paramento Têxtil, para atender à Associação de Acadêmicos de Música e Alunos da Nova Sinfonia de São Pedro do Ouvidor.

RELAÇÃO DE EMPREGADOS
EMPREGADO NOME
00001 JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUZA
00002 JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUZA
00003 JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUZA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO OUVIDO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
O Município de São Pedro do Ouvidor informa que está realizando licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de Material Paramento Têxtil, para atender à Associação de Acadêmicos de Música e Alunos da Nova Sinfonia de São Pedro do Ouvidor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO OUVIDO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
O Município de São Pedro do Ouvidor informa que está realizando licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de Material Paramento Têxtil, para atender à Associação de Acadêmicos de Música e Alunos da Nova Sinfonia de São Pedro do Ouvidor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO OUVIDO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
O Município de São Pedro do Ouvidor informa que está realizando licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de Material Paramento Têxtil, para atender à Associação de Acadêmicos de Música e Alunos da Nova Sinfonia de São Pedro do Ouvidor.

RELAÇÃO DE EMPREGADOS
EMPREGADO NOME
00001 JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUZA
00002 JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUZA
00003 JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUZA

Tá difícil de vender?
CLASSI
JORNAL DO OESTE

000050



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	72008/2014	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014	Municipalidades
Órgão	<u>PMTOLEDO - Câmara Municipal de Toledo</u>	Prefeituras
Depositário	LUCAS RICARDO TEODORO	TOLEDO
E-mail	teodorolucas@hotmail.com	Aviso - CIS
Enviada em	29/07/2014 15:15	<u>pregao presencial 002 2014.odt</u> 11,64 KB
Data de publicação		
31/07/2014 Quinta-feira	R\$ 96,00	Faturada 29/07/14 15:21 Nº da Edição do Diário: 9259
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	

SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09:30 hs do dia 13 de agosto de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:40 hs do dia 13 de agosto de 2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:40 hs do dia 13 de agosto de 2014.

CRITÉRIO: Menor Preço/Por Item

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: de 30 de julho de 2014 a 12 de agosto de 2014, somente na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de São João do Ivaí, situada na Avenida Curitiba, 563, Centro, São João do Ivaí, Pr, ou pelos fones: (43) 3477-1131/ 3477-1122, Fax: (43) 3477-1653, E-mail: licitacao.pmsji@yahoo.com.br.

São João do Ivaí, 30 de julho de 2014.

FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito Municipal

R\$ 218,00 - 72443/2014

São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 037/2014 (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES OCULARES E LENTES PARA PESSOAS CARENTES, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, ATENDIDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

Sessão de entrega de envelopes: 15/08/2014 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 15/08/2014 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46-3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 30/07/2014

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

R\$ 144,00 - 72346/2014

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 213/2014 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e afins, com instalação de mini-tanques de armazenamento e bombas de abastecimento, destinados a suprir as necessidades da frota de veículos desta prefeitura.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/08/2014 às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 14/08/2014 às 10h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.caixa.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6847.

São José dos Pinhais, 30 de julho de 2014.

Nelson Gonçalves
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

R\$ 120,00 - 72364/2014

São Miguel do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 102/2014

CONCORRÊNCIA Nº 001/2014- PMSMI

O Município de São Miguel do Iguaçu – PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital da CONCORRÊNCIA, tipo menor preço no regime de empreitada por preço global, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa especializada em construção civil, objetivando a construção de obra de engenharia hospitalar com 800,12 m², conforme projetos arquitetônicos e seus complementares, condições e

especificações constantes no Edital e em seus anexos, para a instalação do Hospital e Maternidade Municipal de São Miguel do Iguaçu, contendo Centro Cirúrgico e Obstétrico, Centro de Material Esterilizado e Interação com 11 Leitos, com quartos de enfermaria e um quarto de isolamento, além de local de estrutura de apoio com posto de enfermagem e serviços, DML e expurgo, atendendo ao Termo de Convênio 037/2014, firmado entre o município e o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde / FUNSAUDE, com a intervenção da Paraná Edificações. A CONCORRÊNCIA será realizada no dia 17 de setembro de 2014, às 09:00 horas. O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Válio Ghellere, 64, no horário comercial de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:30 horas, mediante a apresentação da guia paga referente as despesas com cópias e emulmentos e de mídia removível com entrada para USB (pendrive). São Miguel do Iguaçu-Pr, 09 de Julho de 2014. Claudimiro da Costa Dutra - Prefeito Municipal.

R\$ 144,00 - 71347/2014

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 58/2014

OBJETO: Registro de preço de madeiras (eucalipto e pinus) para o Departamento de Obras do Município, a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 13/08/2014.

ABERTURA: 13/08/2014 de 2014 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal

218. EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 30 de julho de 2014.

Felipe Mehlch
Pregoeiro Oficial

R\$ 95,00 - 72474/2014

Telemaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 67/2014

Objeto: Serviços de Hotelaria pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por Lote. **Abertura das propostas:** dia 13/08/2014 às 08h30min. **Informações complementares:** podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telemaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telemaco Borba - PR, fone (42) 3904-1812, ou pelo site www.telemacoborba.pr.gov.br link licitações.

Telemaco Borba, 30 de julho de 2014.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

R\$ 72,00 - 72329/2014

Toledo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - OBJETO: Seleção de propostas visando o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de resmas de papel A4 para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I do Edital. **DATA DA ABERTURA:** 19 de agosto de 2014, às 09h00min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.315,00 (sete mil trezentos e quinze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.00012.002 - 33.90.30.00.00. O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacaomara@gmail.com. -Isabel M. Brunetto Fabris - Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

R\$ 96,00 - 72008/2014

MUNICÍPIO DE TOLEDO EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO CONTRATO Nº 0507/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa INDUSTRIAL INOX LTDA – ME. **OBJETO:** Fornecimento e instalação de equipamentos para a usina de recebimento de leite conforme contrato de repasse Nº 0349217-81/2010/MDA/CAIXA. **VALOR:** R\$ 261.500,00 (Duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais). Contrato firmado em 04 de Junho de 2014, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 106/2014

R\$ 48,00 - 72471/2014

ADENDO I
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

000052

A Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo torna público a quem interessar possa que, no PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014, cujo objeto é o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de resmas de papel A4 para a Câmara Municipal de Toledo, que:

* No item 14.1 deste edital:

Onde se lê 14.1- O pagamento será oriundo da seguinte Dotação Orçamentária:
01.001.01.031.00012.002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal
33.90.30.00.00 - Material de Consumo

Leia-se 14.1- O pagamento será oriundo da seguinte Dotação Orçamentária:
01.001.01.031.00012.005 33.90.30.00.00

Permanece inalterada a data para protocolo dos envelopes, ou seja, até às 09h do dia 19 de agosto de 2014, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Toledo.

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Toledo, em 31 de julho de 2014.


ISABEL M. BRUNETTO FABRIS
DIRETORA-GERAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) garante a autenticidade deste documento, podendo ser visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br.

Ano V

Toledo, 1 de agosto de 2014

Edição nº 1.061

Página 10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2014

OBJETO: Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de manutenção em catraca da marca DIMEP do controle de acesso do Parque Temático das Águas, conforme orçamento (Anexo I). Lote 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de instalação de persianas na sala do Serviço de Inspeção Municipal, localizado no Centro de Eventos Ismael Sperafico, conforme orçamento (Anexo I). Lote 03: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de locação de equipamentos para o evento 6ª Semana Farroupilha, que será realizado no período de 14 a 20 de setembro de 2014, no Parque Ecológico Diva Paim Barth, conforme orçamento (Anexo I). **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 19 de AGOSTO de 2014. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 10.523,50 (dez mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), sendo: Lote 001: R\$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais); Lote 002: R\$ 1.283,50 (mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); Lote 003: R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2014

OBJETO: seleção de propostas visando à contratação de empresa para aquisição de equipamentos através do Fundo Municipal do PROCON, para reestruturação, substituição de equipamentos emprestados, a serem utilizados na sede administrativa do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e aquisição de impressora matricial para a impressão das Notas de Produtor Rural. **DATA DE ABERTURA:** 18 DE AGOSTO DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 31.735,00 (trinta e um mil setecentos e trinta e cinco reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2014

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos através do Programa de Orçamento Participativo de 2014, conforme Lei "R" nº 108 de 13 de setembro de 2013, Decreto nº 189 de 25 de setembro de 2013; aquisição de ar condicionado para o setor de aprovação de projetos. **DATA DE ABERTURA:** 18 DE AGOSTO DE 2014, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 586.036,06 (quinhentos e oitenta e seis mil e trinta e seis reais e seis centavos)

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ADENDO I

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo torna público a quem interessar possa que, no **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014**, cujo objeto é o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de resmas de papel A4 para a Câmara Municipal de Toledo, que:

• No item 14.1 deste edital:

Onde se lê: 14.1- O pagamento será oriundo da seguinte Dotação Orçamentária:
01.001.01.031.00012.002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal
33.90.30.00.00 - Material de Consumo

Leia-se: 14.1- O pagamento será oriundo da seguinte Dotação Orçamentária:
01.001.01.031.00012.005 33.90.30.00.00

Permanece inalterada a data para protocolo dos envelopes, ou seja, até às 09h do dia 19 de agosto de 2014, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Toledo.

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Toledo, em 31 de julho de 2014.

ISABEL M. BRUNETTO FABRIS
DIRETORA-GERAL



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	73035/2014	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	ADENDO DE EDITAL	Municipalidades
Órgão	<u>P.M.TOLEDO - Câmara Municipal de Toledo</u>	Prefeituras
Depositário	LUCAS RICARDO TEODORO	TOLEDO
E-mail	teodorolucas@hotmail.com	Comunicado - CIS
Enviada em	31/07/2014 14:02	publicação adendo.odt 11,73 KB
Data de publicação		
01/08/2014 Sexta-feira	R\$ 96,00	Faturada 31/07/14 14:05 Nº da Edição do Diário: 9260
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	

Toledo

ADENDO I - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - A Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo torna público a quem interessar possa que, no PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014, cujo objeto é o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de resmas de papel A4 para a Câmara Municipal de Toledo, que: No item 14.1 deste edital: Onde se lê: 14.1- O pagamento será oriundo da seguinte Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.00012.002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal 33.90.30.00.00 - Material de Consumo, Leia-se: 14.1- O pagamento será oriundo da seguinte Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.00012.005 33.90.30.00.00, Permanece inalterada a data para protocolo dos envelopes, ou seja, até às 09h do dia 19 de agosto de 2014, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Toledo, em 31 de julho de 2014. ISABEL M. BRUNETTO FABRIS - DIRETORA-GERAL

R\$ 96,00 - 73038/2014

**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2014
OBJETO: Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de manutenção em catraca da marca DIMEP do controle de acesso do Parque Temático das Águas, conforme orçamento (Anexo I). Lote 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de instalação de persianas na sala do Serviço de Inspeção Municipal, localizado no Centro de Eventos Ismael Sperafico, conforme orçamento (Anexo I). Lote 03: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de locação de equipamentos para o evento 6ª Semana Farroupilha, que será realizado no período de 14 a 20 de setembro de 2014, no Parque Ecológico Diva Paim Barth, conforme orçamento (Anexo I).
DATA DE ABERTURA: 14hs00min do dia 19 de AGOSTO de 2014.
VALOR MÁXIMO: R\$ 10.523,50 (dez mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), sendo: Lote 001: R\$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais); Lote 002: R\$ 1.283,50 (mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); Lote 003: R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2014
OBJETO: seleção de propostas visando à contratação de empresa para aquisição de equipamentos através do Fundo Municipal do PROCON, para reestruturação, substituição de equipamentos emprestados, a serem utilizados na sede administrativa do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e aquisição de impressora matricial para a impressão das Notas de Produtor Rural. **DATA DE ABERTURA:** 18 DE AGOSTO DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 31.735,00 (trinta e um mil setecentos e trinta e cinco reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2014
OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos através do Programa de Orçamento Participativo de 2014, conforme Lei "R" nº 108 de 13 de setembro de 2013, Decreto nº 189 de 25 de setembro de 2013; aquisição de ar condicionado para o setor de aprovação de projetos. **DATA DE ABERTURA:** 18 DE AGOSTO DE 2014, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 586.036,06 (quinhentos e oitenta e seis mil e trinta e seis reais e seis centavos)

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

R\$ 288,00 - 73030/2014

Tomazina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014**

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPERFOSFATO SIMPLES O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto o processo licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2014.

Abertura da Licitação: 10:00 horas do dia 15/08/2014.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Rod. Avelino Antônio Vieira, 117 – Tomazina – PR.

A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min., até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: licitacao_tomazina@hotmail.com.

Tomazina, 30 de julho de 2014.
PREGOIEIRO OFICIAL

R\$ 144,00 - 72358/2014

Ubiratã

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 164/2014 – S R P
 Objeto: Aquisição de aviamentos, destinados à Secretaria da Assistência Social, no Sistema de Registro de Preços. Abertura dia 15 de agosto de 2014 às 10 horas, sala de Licitação. O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos estará disponível no site www.ubiratã.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através pelo telefone (44) 3543-8019.
 Ubiratã-Pr, 28 de julho de 2014.

R\$ 48,00 - 73013/2014

União da Vitória

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE
UNIÃO DA VITÓRIA**
 CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 –
 CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014
PROCESSO Nº 136/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR o presente pregão presencial nestes termos:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

***CONTRATO Nº 195/2014 – ID2204**
CONTRATADA: SATELITE COMERCIAL LTDA – EPP
VALOR GLOBAL: R\$ 19.819,75 (Dezenove mil reais oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)
LOTE 09 - Itens 40,41,42,43,44,45,46,47,48 e 49.
***CONTRATO Nº 196/2014 ID 2205**
CONTRATADA: JOSE CARLOS VEDAN – ME
VALOR GLOBAL: R\$ 20.788,43 (Vinte mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)
LOTE 06 - Itens 23,24,25 e 26
LOTE 07 - Itens 27,28,29,30 e 31.
LOTE 19 - Itens 103,104,105,106,107 e 108.
***CONTRATO Nº 197/2014 ID2206**
CONTRATADA: M MOBILE EIRELI – EPP
VALOR GLOBAL: R\$ 21.289,75 (Vinte e um mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
LOTE 05 - Itens - 17,18, 19, 20, 21 e 22
LOTE 12 - Itens 64, 65, 66, 67, 68, 69,70,71,72 e 73
LOTE 16 - Itens - 86, 87, 88, 89, e 90
LOTE 18 - Itens - 97, 98, 99, 100, 101, 102.
***CONTRATO Nº 198/2014 ID 2207**
CONTRATADA: COMERCIAL ONIX LTDA – EPP
VALOR GLOBAL: R\$10.765,90 (Dez mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
LOTE 01 - Itens: 01, 02 e 03.
LOTE 04 - Itens: 13, 1, 4, 15 e 16.
LOTE 20 - Itens: 109, 110, 111 e 112.
***CONTRATO Nº 201/2014 ID 2210**
CONTRATADO: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 95.945,00 (Noventa e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais).
Lote 10 - Itens: 50, 51, 52, 53, 54, 55
***CONTRATO Nº 203/2014 – ID 2212**
CONTRATADO – CBMG DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 11.351,00 (Onze mil trezentos e cinquenta e um reais).
Lote 08 - Itens: 32,33,32,35,36, 37, 38, 39, 55.
Lote 14 - Itens 81 e 82.
***CONTRATO Nº 221/2014 – ID 2231**
CONTRATADA: LUIS KAMINSKI – ME
VALOR GLOBAL: R\$32.789,10 (Trinta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).
Lote 11 - Itens: 56,57,58,59,60,61,62 e 63
***CONTRATO Nº222/2014 – ID 2232**
CONTRATADO: MERCADO KOSERA LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 14.026,00 (Quatorze mil e vinte e seis reais).
LOTE 02 - Itens: 04, 05, 06 e 07
LOTE 03 - Itens: 08, 09, 10, 11 e 12
LOTE 13 - Itens: 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80
LOTE 17 - Itens: 91, 92, 93, 94, 95 e 96
LOTE 21 - Itens: 113, 114 e 115.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2014.
FORO: Comarca de União da Vitória.
 União da Vitória, 14 de julho de 2014.

R\$ 504,00 - 73054/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

000057

Edital (Número/Ano): 2/2014
Entidade: Camara Municipal
Modalidade: Pregão Presencial
Registros encontrados: 28

Nº. Registro: 99006
Data/Hora do registro: 04/08/2014 / 11:31:06
Endereço IP: 186.212.10.211
Arquivo: Edital PP 002-2014 - Resmas Papel A4 e Termo de Ref_publicar no portal.pdf

Razão Social/Nome: LIVRARIA DOS AMIGOS LTDA
CNPJ/CPF: 80018310000172
Endereço: AV TIRADENTES
Cidade/UF: TOLEDO / PR
Telefone: (45) 30553142
E-mail: SABER_LIVRARIADOSAMIGOS@HOTMAIL.COM
Contato: PEDO HEITOR SCHMIDT

Nº. Registro: 99020
Data/Hora do registro: 04/08/2014 / 04:11:21
Endereço IP: 187.112.242.77
Arquivo: Edital PP 002-2014 - Resmas Papel A4 e Termo de Ref_publicar no portal.pdf

Razão Social/Nome: Tolemicro Informática LTDA
CNPJ/CPF: 03655680000170
Endereço: R
Cidade/UF: Too / PR
Telefone: (45) 30554477
E-mail: tolemicro@tolemicro.com.br
Contato: Delcir

Nº. Registro: 99022
Data/Hora do registro: 04/08/2014 / 05:14:55
Endereço IP: 189.115.69.124
Arquivo: Edital PP 002-2014 - Resmas Papel A4 e Termo de Ref_publicar no portal.pdf

Razão Social/Nome: WERMUTUH E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 81248148000141
Endereço: LARGO SÃO VICENTE DE PAULO ,1057, CENTRO
Cidade/UF: TOLEDO / PR
Telefone: (45) 32523936
E-mail: licitacaocometa@hotmail.com
Contato: TILLE

Nº. Registro: 99024
Data/Hora do registro: 04/08/2014 / 05:32:24
Endereço IP: 189.31.237.146

-Arquivo: Edital PP 002-2014 - Resmas Papel A4 e Termo de Ref_publicar no portal.pdf

000058

Razão Social/Nome: MARADAL PAPEIS LTDA
CNPJ/CPF: 15481871000141
Endereço: RUA GAL. ALCIDES ETCHEGOYEN,889
Cidade/UF: TOLEDO / PR
Telefone: (45) 32785858
E-mail: maradalpapeis@hotmail.com
Contato: marcelo

Nº. Registro: 99038
Data/Hora do registro: 05/08/2014 / 08:07:10
Endereço IP: 177.16.218.142
Arquivo: Edital PP 002-2014 - Resmas Papel A4 e Termo de Ref_publicar no portal.pdf

Razão Social/Nome: FORTECOM COMERCIAL LTDA ME
CNPJ/CPF: 09585592000125
Endereço: Rua Visconde do Rio Branco
Cidade/UF: cascavel / PR
Telefone: (45) 45303566
E-mail: menegazzo10@uol.com.br
Contato: franciele

Nº. Registro: 99061
Data/Hora do registro: 05/08/2014 / 02:31:20
Endereço IP: 201.40.209.68
Arquivo: Edital PP 002-2014 - Resmas Papel A4 e Termo de Ref_publicar no portal.pdf

Razão Social/Nome: L DE N GASPAR
CNPJ/CPF: 03430693000140
Endereço: Av Tupassi 4585
Cidade/UF: Assis Chateaubriand / PR
Telefone: (44) 35281848
E-mail: gasparinformatica@hotmail.com
Contato: Irani

Nº. Registro: 99071
Data/Hora do registro: 05/08/2014 / 03:07:42
Endereço IP: 201.89.243.152
Arquivo: Edital PP 002-2014 - Resmas Papel A4 e Termo de Ref_publicar no portal.pdf

Razão Social/Nome: DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19833331000130
Endereço: RUA CANADÁ Nº17
Cidade/UF: OURO VERDE DO OESTE / PR
Telefone: (45) 32511113
E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com
Contato: ELIANE ASSIS DE PAULA

Nº. Registro: 99085
Data/Hora do registro: 05/08/2014 / 04:38:33
Endereço IP: 179.176.215.197
Arquivo: Edital PP 002-2014 - Resmas Papel A4 e Termo de Ref_publicar no portal.pdf

Razão Social/Nome: LIMPESUL DISTRIBUIDORA
CNPJ/CPF: 01846273000114
Endereço: Rua São Luiz 3150
Cidade/UF: Cascavel / PR
Telefone: (45) 45322674
E-mail: licitacao@higilimpe.com.br
Contato: ANA

000059

Nº. Registro: 99118
Data/Hora do registro: 06/08/2014 / 02:08:10
Endereço IP: 189.11.41.94
Arquivo: Edital PP 002-2014 - Resmas Papel A4 e Termo de Ref_publicar no portal.pdf

Razão Social/Nome: Raca Distribuidora de Alimentos e Sup Ltda
CNPJ/CPF: 09449195000126
Endereço: Rua 03 de Outubro 721
Cidade/UF: Toledo / PR
Telefone: (45) 32783467
E-mail: leandro_colla@hotmail.com
Contato: Leandro Colla

Nº. Registro: 99199
Data/Hora do registro: 07/08/2014 / 02:01:50
Endereço IP: 187.18.120.25
Arquivo: Edital PP 002-2014 - Resmas Papel A4 e Termo de Ref_publicar no portal.pdf

Razão Social/Nome: mp3 dist. e imp de util. e mat. escolar ltda
CNPJ/CPF: 17063665000147
Endereço: RUA ARAICAS 106
Cidade/UF: LONDRINA / PR
Telefone: (43) 43303256
E-mail: licitacao1@ativaatacado.com.br
Contato: nelson

Nº. Registro: 99275
Data/Hora do registro: 08/08/2014 / 03:01:46
Endereço IP: 187.19.101.85
Arquivo: Edital PP 002-2014 - Resmas Papel A4 e Termo de Ref_publicar no portal.pdf

Razão Social/Nome: ddd
CNPJ/CPF: 2131231231
Endereço: qqweqw
Cidade/UF: j / PR
Telefone: (45) 6465654
E-mail: sadfsfs@gmail.com
Contato: sdfd

Nº. Registro: 99308
Data/Hora do registro: 10/08/2014 / 05:49:13
Endereço IP: 187.112.233.151
Arquivo: Edital PP 002-2014 - Resmas Papel A4 e Termo de Ref_publicar no portal.pdf

Razão Social/Nome: Francis
CNPJ/CPF: 04340834963
Endereço: Alfredo
Cidade/UF: Toledo / PR
Telefone: (45) 99540037
E-mail: francispdc@hotmail.com
Contato: Francis

000060

Nº. Registro: 99328
Data/Hora do registro: 11/08/2014 / 11:25:03
Endereço IP: 187.19.101.85
Arquivo: Edital PP 002-2014 - Resmas Papel A4 e Termo de Ref_publicar no portal.pdf

Razão Social/Nome: asdfas
CNPJ/CPF: 654654654654
Endereço: sadf
Cidade/UF: sadfsa / PR
Telefone: (45) 65465464
E-mail: sdfsadf@gmail.com
Contato: sadsadf

Nº. Registro: 99331
Data/Hora do registro: 11/08/2014 / 11:54:09
Endereço IP: 189.26.175.248
Arquivo: Edital PP 002-2014 - Resmas Papel A4 e Termo de Ref_publicar no portal.pdf

Razão Social/Nome: donassolo e ramos ltda
CNPJ/CPF: 79352076000136
Endereço: av maripa
Cidade/UF: toledo / PR
Telefone: (45) 30552050
E-mail: cristiandonassolo@hotmail.com
Contato: cristian

Nº. Registro: 99333
Data/Hora do registro: 11/08/2014 / 11:59:02
Endereço IP: 189.13.238.86
Arquivo: Edital PP 002-2014 - Resmas Papel A4 e Termo de Ref_publicar no portal.pdf

Razão Social/Nome: PORT
CNPJ/CPF: 08228010000190
Endereço: FAZENDA PONTE ALTA DE CIMA
Cidade/UF: BRASILIA / PR
Telefone: (31) 33495040
E-mail: EDITAIS@PORTINFO.COM.BR
Contato: DEBORA

Nº. Registro: 99354
Data/Hora do registro: 11/08/2014 / 04:23:49
Endereço IP: 200.103.211.178
Arquivo: Edital PP 002-2014 - Resmas Papel A4 e Termo de Ref_publicar no portal.pdf

Razão Social/Nome: L A PIRES ESTAFANUTO LTDA EPP

CNPJ/CPF: 03639354000179
Endereço: RUA SÃO PAULO
Cidade/UF: ANDIRÁ / PR
Telefone: (43) 35382726
E-mail: andipel_licitacoes@hotmail.com
Contato: RENAN CESAR CORDEIRO

000061

Nº. Registro: 99356
Data/Hora do registro: 11/08/2014 / 04:50:12
Endereço IP: 201.41.149.237
Arquivo: Edital PP 002-2014 - Resmas Papel A4 e Termo de Ref_publicar no portal.pdf

Razão Social/Nome: Raca Distribuidora Ltda
CNPJ/CPF: 09449195000126
Endereço: rua 03 de outubro 721
Cidade/UF: toledo / PR
Telefone: (45) 32783467
E-mail: leandro_colla@hotmail.com
Contato: Leandro Colla

Nº. Registro: 99371
Data/Hora do registro: 11/08/2014 / 10:54:55
Endereço IP: 187.112.232.169
Arquivo: Edital PP 002-2014 - Resmas Papel A4 e Termo de Ref_publicar no portal.pdf

Razão Social/Nome: alexandre marcelo rodrigues
CNPJ/CPF: 90422040959
Endereço: rua coronel angelo melo 366
Cidade/UF: toledo / PR
Telefone: (45) 99304210
E-mail: alexandre_rodrigues99@hotmail.com
Contato: alexandre

Registro: 99372
Data/Hora do registro: 11/08/2014 / 10:59:28
Endereço IP: 187.112.232.169
Arquivo: Edital PP 002-2014 - Resmas Papel A4 e Termo de Ref_publicar no portal.pdf

Razão Social/Nome: alexandre
CNPJ/CPF: 90422040959
Endereço: coronel
Cidade/UF: toledo / PR
Telefone: (45) 30565221
E-mail: alexandre_rodrigues99@hotmail.com
Contato: alexandre

Nº. Registro: 99388
Data/Hora do registro: 12/08/2014 / 09:58:45
Endereço IP: 177.133.203.10
Arquivo: Edital PP 002-2014 - Resmas Papel A4 e Termo de Ref_publicar no portal.pdf

Razão Social/Nome: aguia
CNPJ/CPF: 19163810000197

Endereço: rua jose caldart
Cidade/UF: cascavel / PR
Telefone: (45) 30963354
E-mail: aguiauniformes@outlook.com
Contato: Barbara

000062

Nº. Registro: 99400
Data/Hora do registro: 12/08/2014 / 01:03:27
Endereço IP: 189.58.160.206
Arquivo: Edital PP 002-2014 - Resmas Papel A4 e Termo de Ref_publicar no portal.pdf

Razão Social/Nome: FRAPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ/CPF: 04492937000182
Endereço: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA
Cidade/UF: TOLEDO / PR
Telefone: (45) 30546290
E-mail: livrariafrapel@hotmail.com
Contato: renita

Nº. Registro: 99485
Data/Hora do registro: 13/08/2014 / 03:25:53
Endereço IP: 179.187.238.187
Arquivo: Edital PP 002-2014 - Resmas Papel A4 e Termo de Ref_publicar no portal.pdf

Razão Social/Nome: Thiago Girolamo
CNPJ/CPF: 33257436840
Endereço: Rua Jose de Alencar, 1725
Cidade/UF: Curitiba / PR
Telefone: (41) 99937502
E-mail: thiago.girolamo@lumetec.com.br
Contato: Thiago Girólamo

Nº. Registro: 99540
Data/Hora do registro: 14/08/2014 / 09:05:26
Endereço IP: 189.26.166.254
Arquivo: Edital PP 002-2014 - Resmas Papel A4 e Termo de Ref_publicar no portal.pdf

Razão Social/Nome: DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA
CNPJ/CPF: 08359941000128
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 2802
Cidade/UF: CASCAVEL / PR
Telefone: (45) 30390870
E-mail: logistica@postostonin.com.br
Contato: Renan

Nº. Registro: 99589
Data/Hora do registro: 14/08/2014 / 05:56:34
Endereço IP: 177.189.235.9
Arquivo: Edital PP 002-2014 - Resmas Papel A4 e Termo de Ref_publicar no portal.pdf

Razão Social/Nome: Durval Garms Comercial LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04387362000138
Endereço: Rua 12 de Março nº 416

Cidade/UF: Paraguaçu Paulista / SP
Telefone: (18) 33613131
E-mail: licitagarms@hotmail.com
Contato: BRUNO DA SILVA OLIVEIRA

000063

Nº. Registro: 99623
Data/Hora do registro: 15/08/2014 / 02:22:33
Endereço IP: 177.96.2.111
Arquivo: Edital PP 002-2014 - Resmas Papel A4 e Termo de Ref_publicar no portal.pdf

Razão Social/Nome: C.L.POLACHINI E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 80800196000138
Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA
Cidade/UF: TOLEDO / PR
Telefone: (45) 30553066
E-mail: JUNIORSAGRADO@LIVE.COM
Contato: JUNIOR

Registro: 99678
Data/Hora do registro: 18/08/2014 / 08:55:28
Endereço IP: 177.125.213.21
Arquivo: Edital PP 002-2014 - Resmas Papel A4 e Termo de Ref_publicar no portal.pdf

Razão Social/Nome: F.P.GARALUZ-ME
CNPJ/CPF: 07299558000169
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 1406
Cidade/UF: CAMPO MOURAO / PR
Telefone: (44) 30162725
E-mail: papirosvendas@hotmail.com
Contato: Flavio

Nº. Registro: 99710
Data/Hora do registro: 18/08/2014 / 11:37:14
Endereço IP: 189.74.126.54
Arquivo: Edital PP 002-2014 - Resmas Papel A4 e Termo de Ref_publicar no portal.pdf

Razão Social/Nome: COMERCIAL FARIAS
CNPJ/CPF: 04292519000141
Endereço: AVENIDA MORANGUEIRA,223,SALA 01
Cidade/UF: Maringá / PR
Telefone: (44) 30263664
E-mail: licita@comercialfarias.net.br
Contato: CAMILA

Nº. Registro: 99761
Data/Hora do registro: 18/08/2014 / 03:56:32
Endereço IP: 189.114.214.235
Arquivo: Edital PP 002-2014 - Resmas Papel A4 e Termo de Ref_publicar no portal.pdf

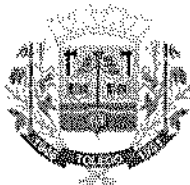
Razão Social/Nome: frapel
CNPJ/CPF: 04492937000182
Endereço: parigot de souza
Cidade/UF: toledo / PR

Telefone: (45) 30546290

E-mail: livrariafrapel@hotmail.com

Contato: renita

000064



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

Objeto: Registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de resmas de papel A4.

ABERTURA DA SESSÃO

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às nove horas e dois minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Toledo, foi aberta a sessão pública do Pregão Presencial nº 02/2014, da Câmara Municipal de Toledo, conforme o Edital respectivo, que tem por objeto o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de resmas de papel A4.

A sessão foi conduzida pelo Pregoeiro, Odriel Generoso, designado pela Portaria nº 29, de 11 de fevereiro de 2014, e a Equipe de Apoio composta por Viviane Kaghofer, assistente legislativo, e Sueli Guerra, vereadora, designados conforme Portaria nº 28, de 11 de fevereiro de 2014.

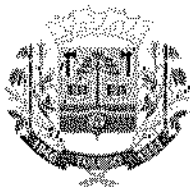
CRENCIAMENTO

Primeiramente nomearam-se as licitantes participantes, de acordo com os envelopes protocolados até o horário limite, e realizou-se o credenciamento de seus respectivos representantes, os quais foram:

Empresa	Representante
Distribuidora Tonin Marcas Ltda	Renan Simões Tonin
Maradal Papéis	Marcelo Dal Pozzo
Frapel Livraria e Papelaria Ltda	Josiane Francielle Campeol de Oliveira
Wermuth & Cia Ltda	Wellington Pazzini da Silva

ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em seguida, foram abertos os envelopes nº 1 (Proposta de Preço), devidamente rubricados pelos representantes credenciados, Pregoeiro e Equipe de Apoio. As propostas foram analisadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, que verificaram a aceitabilidade, bem como o atendimento de todas as propostas às especificações técnicas do Edital. Após, os preços foram divulgados e



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

digitados em planilha visível a todos os presentes.

Licitante	Valor Proposto (unitário)
Distribuidora Tonin Marcas Ltda	R\$ 11,50
Maradal Papéis	R\$ 13,53
Wermuth & Cia Ltda	R\$ 13,60
Frapel Livraria e Papelaria Ltda	R\$ 13,90

A fase de lances foi então iniciada, tendo sido dada oportunidade para oferecimento de lances aos licitantes Distribuidora Tonin Marcas Ltda, Maradal Papéis e Wermuth & Cia Ltda. A licitante Frapel Livraria e Papelaria Ltda não participou dos lances por ter ofertado valor acima dos dez por cento da menor proposta e por ser a proposta de maior valor entre as quatro licitantes. Declarada encerrada a etapa dos lances e ordenadas as propostas, a classificação foi a seguinte:

Classificação	Empresa	Valor
1º lugar	Distribuidora Tonin Marcas Ltda	R\$ 11,40
2º lugar	Maradal Papéis	R\$ 13,53
3º lugar	Wermuth & Cia Ltda	R\$ 13,60

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após a classificação provisória das licitantes, procedeu-se, então, à abertura dos envelopes nº 2 (Documentos de Habilitação), devidamente rubricados pelos representantes credenciados, Pregoeiro e Equipe de Apoio, contendo a documentação de habilitação da licitante Distribuidora Tonin Marcas Ltda, classificada em primeiro lugar, tendo sido verificada a autenticidade das informações apresentadas. Analisada a documentação, o Pregoeiro considerou habilitada e declarou vencedora a empresa Distribuidora Tonin Marcas Ltda.

RECURSOS

Em seguida, o Pregoeiro indagou aos representantes das licitantes presentes se havia interesse na interposição de recurso. Como ninguém manifestou interesse em recorrer, o Pregoeiro adjudicou o objeto ao licitante vencedor da licitação, conforme acima mencionado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ENCERRAMENTO DA ATA

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a reunião às dez horas e nove minutos, sendo que esta ata, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados das licitantes presentes.

Odiel Generoso
Presidente e Pregoeiro

Viviane Kaghofer
Membro / Comissão

Sueli Guerra
Vereadora

Renan Simões Tonin
Representante da
Distribuidora Tonin Marcas
Ltda

**Josiane Francielle Campeol
de Oliveira**
Representante da Frapel
Livraria e Papelaria Ltda

Wellington Pazzini da Silva
Representante da Wermuth &
Cia Ltda

Marcelo Dal Pozzo
Representante da Maradal
Papéis

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PLANILHA DE LANCES

Anexo da reunião de abertura de envelopes do Pregão Presencial nº 02/2014

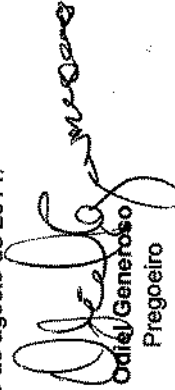
OBJETO: Registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de resmas de papel A4.
Valor máximo unitário: R\$ 14,63

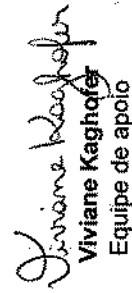
Licitante	Valor Proposto (unitário)	% acima Menor Lance	Lance1
Distribuidora Tonin Marcas Ltda	R\$ 11,50		R\$ 11,40
Maradal Papéis	R\$ 13,53		declinou
Wermuth & Cia Ltda	R\$ 13,60		declinou
Frapel Livraria e Papelaria Ltda	R\$ 13,90	não participa	

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Ordem	Licitante	Valor Unitário Lance	Resultado
1º	Distribuidora Tonin Marcas Ltda	R\$ 11,40	vencedor
2º	Maradal Papéis	R\$ 13,53	
3º	Wermuth & Cia Ltda	R\$ 13,60	
4º	Frapel Livraria e Papelaria Ltda	R\$ 13,90	

Toledo, 19 de agosto de 2014.


Odley Generoso
Pregoeiro


Viviane Kaghofor
Equipe de apoio


Sueli Guerra
Equipe de apoio

14 - PREGÃO PRESENCIAL

19/08/2014 às 09h00min

PROPOSTA DE PREÇO

TRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - ME.

Av. de Janeiro, 2802, Andar 1, Sala 02, Centro, Cascavel - PR, CEP:

839-0870

941/0001-28

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA – ME.
CNPJ/MF: 08.359.941/0001-28
NIRE: 41205797168
folha 01 de 08

Motivos:

- a – Alteração de Quadro Societário
- b – Alteração do Objeto Social
- c – Consolidação do Contrato Social

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



MARCOS ANTONIO TONIN, brasileiro, natural de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 368.533.059-49, portador da cédula de Identidade RG nº. 2.021.574, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, 2866, Apto. 02, Centro, Cep: 85.960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, e;

RENAN SIMÕES TONIN, brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 29/11/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 056.963.869-03, portador da Cédula de Identidade RG 9.720.404-7, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Castelo Branco, 551, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, e;

LUIZ CARLOS TONIN, brasileiro, natural de Ampére, Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº. 589.109.649-87, portador da cédula de Identidade RG nº. 4.273.345-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Souza Neves, 2997, Centro, Cep: 85.802-080, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária Limitada, que gira na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sob o nome de "DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - ME.", com sede à Rua Rio de Janeiro, 2802, 1º. Andar, Sala 02, Cep: 85.801-031, inscrita no CNPJ: sob nº. 08.359.941/0001-28, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE 412.0579716-8 em 03/10/2006, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA– DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ANNELISE SIMÕES TONIN**, brasileira, solteira, maior de idade, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 056.963.889-57, portadora da Cédula de Identidade RG 9.139.584-3, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada à Av. Rio Grande do Sul, 2866, Apto.02, Centro, Cep: 85.980-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – TRANSFERENCIA DE QUOTAS: O sócio **LUIZ CARLOS TONIN**, cede e transfere, com o consentimento do outro sócio, 9.000 (nove mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) à sócia **ANNELISE SIMÕES TONIN**, já qualificado na cláusula primeira deste instrumento, sendo pagos em moeda corrente nacional, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **LUIZ CARLOS TONIN**, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, o restante das 900 (novecentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 900,00 (novecentos reais) ao sócio **RENAN SIMÕES TONIN**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, sendo pagos em moeda corrente nacional, dando plena quitação das quotas cedidas.

Fratti
 Rua Melo Grosso, 2530 - Fone/Fax: (45) 3724-5420 Cascavel-PR
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

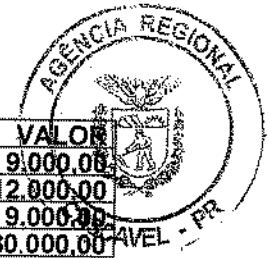
18 AGO 2014

MARIA PAULA FRATTI ABREU - Substituta
 JONAS MARCOS CORRÊA - Esc. Juramentada - Elizabete Vitorino - Substituta
 SANDRA MORAES ASSUNÇÃO - Esc. Juramentada - Esc. Juramentada
 FRANCISCA C. ULBRICH MATEUS - Esc. Juramentada

O selo de autenticidade
 foi aposto na última folha
 deste documento
 Instr Funarpen nº 03/02

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTOA – ME.
 CNPJ/MF: 08.359.941/0001-28
 NIRE: 41205797168
 folha 02 de 08

**SECRETARIA DE ECONOMIA
 DO PARANÁ**



CLÁUSULA QUARTA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCOS ANTONIO TONIN	30,00	9.000	9.000,00
RENAN SIMÕES TONIN	40,00	12.000	12.000,00
ANNELISE SIMÕES TONIN	30,00	9.000	9.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLAUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social da sociedade para o ramo de:

1. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.37-1-99);
2. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral(47.29.6-99);
3. Comércio atacadista de cervejas, chope e refrigerantes(46.35-4-02);
4. Comércio atacadista de bebidas em geral(46.35-4-99);
5. Comércio varejista de bebidas em geral(47.23-7-00);
6. Comércio atacadista de peças e acessórios novos p/ veículos automotores (45.30-7-01);
7. Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar(45.30-7-02);
8. Comércio varejista de peças e acessórios novos p/ veículos automotores (45.30-7-03);
9. Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7-05);
10. Comércio atacadista de lubrificantes (46.81-8-05);
11. Comércio varejista de lubrificantes (47.32-6-00);
12. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01);
13. Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03);
14. Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01);
15. Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02);
16. Comércio varejista de móveis (47.54-7-01);
17. Comércio varejista de equipamentos para escritório (47.89-0-07);
18. Comércio varejista especializado em equip.e suprimentos de informática (47.51-2-01);
19. Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (47.13-0-02);
20. Promoção de vendas (73.19-0-02);
21. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04);
22. Comércio atacadista de equip.elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01);
23. Comércio atacadista de outros equip.e artigos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-99);
24. Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico (47.59-8-99);
25. Comércio varejista em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00);
26. Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0-01);
27. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (47.89-0-99)
28. Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (46.41-9-02);
29. Comércio atac.de artigos do vestuário e acess., exceto prof.e de segurança (46.42-7-01)
30. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00);
31. Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03);
32. Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02);
33. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (47.63-6-04);
34. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal(46.46-0-02);
35. Comércio varejista de animais vivos e art. e alim.p/ animais de estimação (47.89-0-04);
36. Comércio varejista de cosméticos, prod. de perfumaria e higiene pessoal (47.72-5-00);
37. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01);
38. Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (47.89-0-01);
39. Comércio atacadista de prod. de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08);
40. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05);

Fratti
 Rua Mato Grosso, 2839 - Fone/Fax: (41) 3224-8420 Cascavel-PR
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
 apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

18 AGO. 2014

MARIA PAULA FRATTI TABALIA
 Selma Luiza Couto - Escri. Juramentada
 Tarcila Maria Mascotto - Escri. Juramentada
 Rosalei C. Ulbricht - Escri. Juramentada

O selo de autenticidade
 foi apostado na última folha
 deste documento
 Instr Funarpen nº 03/02

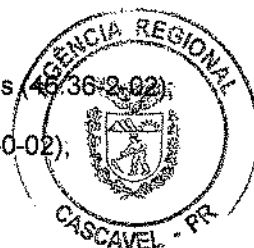
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SDCIEDADE:
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA – ME.**

CNPJ/MF: 08.359.941/0001-28

NIRE: 41205797168

folha 03 de 08

**COMERCIAL
DO PARANÁ**



41. Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos (46.36-2-02);
42. Tabacaria (47.29-6-01);
43. Comércio varejista de plantas e flores naturais (47.89-0-02);
44. Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01);
45. Comércio varejista de calçados (47.82-2-01);
46. Comércio varejista de material elétrico (47.42-3-00);
47. Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0-03);
48. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5-00);
49. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-02);
50. Comércio varejista de vidros (47.43-1-00);

CLÁUSULA SEXTA – AS DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração de contrato social, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pela Lei nº. 8.934/94.

CLÁUSULA SÉTIMA– CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros desde que se trate de pessoas idôneas. As condições de pagamento pelas quotas alienadas deverão ser estabelecidas de acordo com as condições financeiras e econômicas da sociedade, na mesma proporção, levando em conta o binômio capacidade, necessidade, podendo ainda, desde que não provoque solução de continuidade à empresa, reduzir o capital social da mesma, levando para si bens que completem seu quinhão, na proporção entre Ativo e Passivo.

CLÁUSULA OITAVA– SÓCIO-ADMINISTRADOR: Fica investido na função de administrador da sociedade RENAN SIMÕES TONIN, isento da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº. 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA– DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime

Fratti
95 7219.511.5210

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (41) 3224-8420 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

18 AGO. 2014

MARIA PAULA FRATTI JAVELIA - Rua Mato Grosso
 Sônia Maria Coitre - Escr. Juramentada
 Sandra Maria Menezes - Escr. Juramentada
 Franciele C. Ulbricht - Escr. Juramentada

O selo de autenticidade
foi aposto na última folha
deste documento
Insr Funarpen nº 03/02

Handwritten signatures and notes:
- A large signature on the right side.
- Vertical text: "Renan Simões Tonin".
- Other signatures and initials at the bottom right.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA – ME.
 CNPJ/MF: 08.359.941/0001-28
 NIRE: 41205797168
 folha 04 de 08

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



fallimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às modificações da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA – ME.

MARCOS ANTONIO TONIN, brasileiro, natural de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 368.533.059-49, portador da cédula de Identidade RG nº. 2.021.574, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, 2866, Apto.02, Centro, Cep: 85.960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, e;

RENAN SIMÕES TONIN, brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 29/11/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 056.963.869-03, portador da Cédula de Identidade RG 9.720.404-7, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Castelo Branco, 551, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, e;

ANNELISE SIMÕES TONIN, brasileira, solteira, maior de idade, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 056.963.889-57, portadora da Cédula de Identidade RG 9.139.584-3, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada à Av. Rio Grande do Sul, 2866, Apto.02, Centro, Cep: 85.980-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária Limitada, que gira na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sob o nome de "DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - ME.", com sede à Rua Rio de Janeiro, 2802, 1º. Andar, Sala 02, Cep: 85.801-031, inscrita no CNPJ: sob nº. 08.359.941/0001-28, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE 412.0579716-8 em 03/10/2006, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de "DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - ME."

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade tem sede e domicílio à Rua Rio de Janeiro, 2802, 1º. Andar, Sala 02, Cep: 85.801-031, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2006, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Fratfi
 Rua Mato Grosso, 2839 - Fone/Fax: (41) 3224-8420 Cascavel PR

Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

18 ABO. 2014

MARIA PAULA PRATTI-TABELIA Substituta
 Sônia Maria Costa - Escr. Juramentada
 Sandra Maria Mesquita - Escr. Juramentada
 Franciele C. Ulbricht - Escr. Juramentada

O selo de autenticidade
 foi apostado na última folha
 deste documento
 Instr Funarpen nº 03/02

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the right side.
 - Several initials and smaller signatures at the bottom right, including one that appears to be "Dian K".

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA – ME.
 CNPJ/MF: 08.359.941/0001-28
 NIRE: 41205797168
 folha 05 de 08

REGISTRO COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

1. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.37-1-99);
2. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral (47.29-6-99);
3. Comércio atacadista de cervejas, chope e refrigerantes (46.35-4-02);
4. Comércio atacadista de bebidas em geral (46.35-4-99);
5. Comércio varejista de bebidas em geral (47.23-7-00);
6. Comércio atacadista de peças e acessórios novos p/ veículos automotores (45.30-7-01);
7. Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7-02);
8. Comércio varejista de peças e acessórios novos p/ veículos automotores (45.30-7-03);
9. Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7-05);
10. Comércio atacadista de lubrificantes (46.81-8-05);
11. Comércio varejista de lubrificantes (47.32-6-00);
12. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01);
13. Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03);
14. Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01);
15. Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02);
16. Comércio varejista de móveis (47.54-7-01);
17. Comércio varejista de equipamentos para escritório (47.89-0-07);
18. Comércio varejista especializado em equip. e suprimentos de informática (47.51-2-01);
19. Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (47.13-0-02);
20. Promoção de vendas (73.19-0-02);
21. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04);
22. Comércio atacadista de equip. elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01);
23. Comércio atacadista de outros equip. e artigos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-99);
24. Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico (47.59-8-99);
25. Comércio varejista em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00);
26. Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0-01);
27. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (47.89-0-99)
28. Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (46.41-9-02);
29. Comércio atac. de artigos do vestuário e acess., exceto prof. e de segurança (46.42-7-01)
30. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00);
31. Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03);
32. Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02);
33. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (47.63-6-04);
34. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02);
35. Comércio varejista de animais vivos e art. e alim. p/ animais de estimação (47.89-0-04);
36. Comércio varejista de cosméticos, prod. de perfumaria e higiene pessoal (47.72-5-00);
37. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.48-0-01);
38. Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (47.89-0-01);
39. Comércio atacadista de prod. de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08);
40. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05);
41. Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos (46.36-2-02);
42. Tabacaria (47.29-6-01);
43. Comércio varejista de plantas e flores naturais (47.89-0-02);
44. Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01);
45. Comércio varejista de calçados (47.82-2-01);

Fratt
 São Francisco do Sul

Rua Mato Grosso, 2639 - Fone/Fax: (41) 3224-6420 Cascavel-PR
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

18 AGO 2014

MARIA PAOLA FRATTI ABELIA - Rua. Helder Silva - Substituta
 Selma Mara Coltri - Escr. Juramentada - Eliete Versiani - Substituta
 Sandra Mara Malmgren - Escr. Juramentada - Izete Coltri Malmgren - Escr. Juramentada
 Franciele C. Ulzheim - Escr. Juramentada

O selo de autenticidade
 foi posto na última folha
 deste documento
 Instr. Funarpen nº 03/02

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature at the top right.
 - A vertical signature 'Guilherme' in the middle right.
 - A signature 'Dink' at the bottom right.
 - Several other initials and scribbles scattered around the bottom right area.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA – ME.
CNPJ/MF: 08.359.941/0001-28
NIRE: 41205797168
folha 06 de 08

46. Comércio varejista de material elétrico (47.42-3-00);
 47. Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0-03);
 48. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5-00);
 49. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49-7-02);
 50. Comércio varejista de vidros (47.43-1-00);

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCOS ANTONIO TONIN	30,00	9.000	9.000,00
RENAN SIMÕES TONIN	40,00	12.000	12.000,00
ANNELISE SIMÕES TONIN	30,00	9.000	9.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – AS DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração de contrato social, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pela Lei nº. 8.934/94.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros desde que se trate de pessoas idôneas. As condições de pagamento pelas quotas alienadas deverão ser estabelecidas de acordo com as condições financeiras e econômicas da sociedade, na mesma proporção, levando em conta o binômio capacidade, necessidade, podendo ainda, desde que não provoque solução de continuidade à empresa, reduzir o capital social da mesma, levando para si bens que completem seu quinhão, na proporção entre Ativo e Passivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a RENAN SIMÕES TONIN, na qualidade de administrador, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Fratti
 DE SUCESSÃO (10/2003)

Rua Mato Grosso, 2039 - Ponta Grossa - PR (41) 3224-5420 Cascavel - PR
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANEXO do que dou fé

18 AGO 2014

VERONICA PAULA PRATTI TABELIA - Ponta Grossa - PR - Substituta
 Selma Maria Coltre - Escr. Juizementada - Elizabeth Versari - Substituta
 Sandra Maria Macielatto - Escr. Juizementada - Sela Cárrio Marques - Escr. Juizementada
 Francisco C. Ulteberner - Escr. Juizementada

O selo de autenticidade foi apostado na última folha deste documento
 Instr Funarpen nº 03/02

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA – ME.
CNPJ/MF: 08.359.941/0001-28
NIRE: 41205797168
folha 07 de 08

AGÊNCIA COMERCIAL
DO PARANÁ

Parágrafo Único: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, proibido aval, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REMUNERAÇÃO: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore a quantia mensal, fixada em comum acordo, até os limites dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, e a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SÓCIO-ADMINISTRADOR: Fica investido na função de administrador da sociedade RENAN SIMÕES TONIN, isento da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O ano fiscal da sociedade coincidirá com ano civil, onde se iniciará em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano e deverá ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os seus sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, à critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº. 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

Fratti
 Rua Mato Grosso, 2838 - Fone/Fax: (41) 3224-6420 Cascavel-PR
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

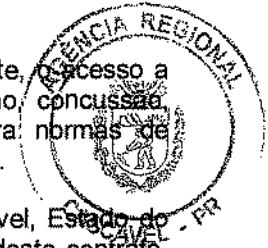
18 AGO 2014

MARIA PAOLA FRATTI-TABELIA Ruth Herdt Silva
 Sônia Maria Cebal Luc Juremática Elizabete Versari
 Sônia Maria Magalhães Esc. Juramentada Iza Cordeiro Moraes Esc. Juramentada
 Franciele C. Ulbricht Esc. Juramentada

O selo de autenticidade
 foi apostado na última folha
 deste documento
 Instr. Funárpen nº 03/02

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA – ME.
CNPJ/MF: 08.359.941/0001-28
NIRE: 41205797168
folha 08 de 08

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que se venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 28 de março de 2014.

MARCOS ANTONIO TONIN
RG. 2.021.574 SSP/PR

LUIZ CARLOS TONIN
RG. 4.273.345-8 SSP/PR

RENAN SIMÕES TONIN
RG. 9.720.404-7 SSP/PR

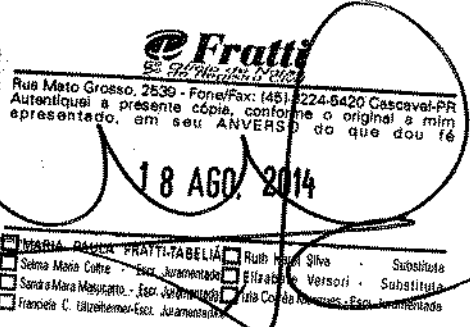
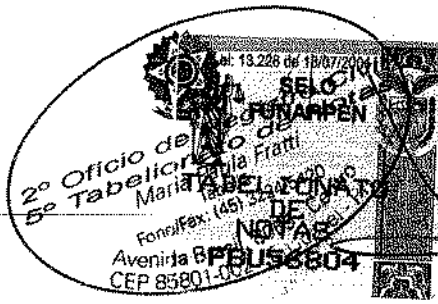
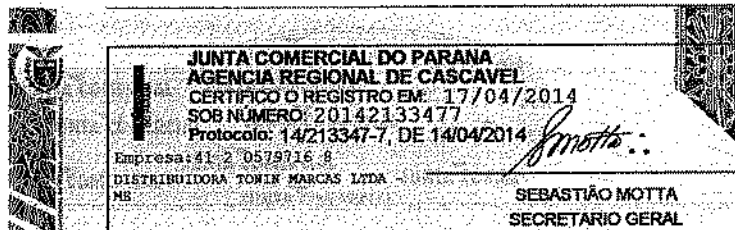
ANNEIZE SIMÕES TONIN
RG. 8.139.584-3 SSP/PR

Testemunhas:

NILSON MARQUES SCHINVELSKI
RG. 9.093.833-9 SSP/PR

KASSIANE KORTE
RG. 9.745.931-2 SSP/PR

Alteração contratual elaborada por NILSON MARQUES SCHINVELSKI, Contador inscrito no CRC/PR sob nº. PR-040973/O-6, CPF 017.689.049-10 e RG. 9.093.833-9- SSP/PR.



Sebastião Motta
40
\$



DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS

LTDA - ME.

CNPJ: 08.359.941/0001-28

INSC.: 903.85865-61

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.**

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 002/2014, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Toledo – PR, 14 de Agosto de 2014.

08.359.941/0001-28
DISTRIBUIDORA TONIN
MARCAS LTDA - ME
Rua Rio de Janeiro, 2802 Andar 1 Sala 02
Centro 85801-031 Cascavel PR

RENAN SIMÕES TONIN
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 056.963.869-03
RG: 9.720.404-7/SSP-PR

Rua Rio de Janeiro, 2802 – Andar 1 Sala 02 - Centro – Cascavel – PARANÁ – CEP: 85.801-031
FONE: (45) 3039-0870
logistica@postostonin.com.br



**DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS
LTDA - ME.**

CNPJ: 08.359.941/0001-28

INSC.: 903.85865-61

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Proponente: **DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - ME.**

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 2802, Andar 1, Sala 02, Centro, Cascavel – PR, CEP: 85.801-031

CNPJ: 08.359.941/0001-28

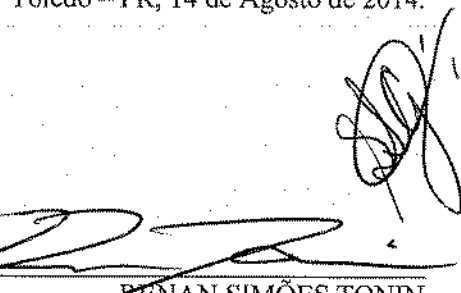
FONE/FAX: (45) 3039-0870

O representante legal da Empresa **DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - ME.**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014**, instaurado pelo Município de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo – PR, 14 de Agosto de 2014.

08.359.941/0001-28
DISTRIBUIDORA TONIN
MARCAS LTDA - ME
Rua Rio de Janeiro 2802 Andar 1 Sala 02
Centro 85801-031 Cascavel PR


RENAN SIMÕES TONIN
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 056.963.869-03
RG: 9.720.404-7/SSP-PR

Rua Rio de Janeiro, 2802 – Andar 1 Sala 02 - Centro – Cascavel – PARANÁ – CEP: 85.801-031

FONE: (45) 3039-0870

logistica@postostonin.com.br

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the right side of the page.
- A signature at the bottom right corner.
- Initials 'M' and 'Jink' at the bottom right corner.



**DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS
LTDA - ME.**

CNPJ: 08.359.941/0001-28

INSC.: 903.85865-61

**ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA**

DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS - ME. CNPJ: 08.359.941/0001-28, sediada na Rua Rio de Janeiro, 2802, Centro, Cascavel, CEP: 85.801-031.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

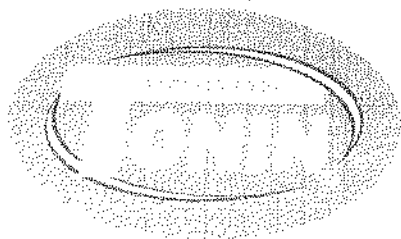
Toledo - PR, 14 de Agosto de 2014.

08.359.941/0001-28
DISTRIBUIDORA TONIN
MARCAS LTDA - ME
Rua Rio de Janeiro, 2802 Andar 1 Sala 02
Centro 85801-031 Cascavel PR

RENAN SIMÕES TONIN
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 056.963.869-03
RG: 9.720.404-7/SSP-PR

Rua Rio de Janeiro, 2802 - Andar 1 Sala 02 - Centro - Cascavel - PARANÁ - CEP: 85.801-031

FONE: (45) 3039-0870
logistica@postostonin.com.br



**DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS
LTDA - ME.**

CNPJ: 08.359.941/0001-28

INSC.: 903.85865-61

PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: **DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - ME.**

Endereço: **Rua Rio de Janeiro, 2802, Andar 1, Sala 02, Centro, Cascavel – PR, CEP: 85.801-031**

CNPJ: 08.359.941/0001-28

FONE/FAX: (45) 3039-0870

1. Considera como valor da proposta para o item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	Papel Sulfite A4 com dimensão de 210mmX297mm. com gramatura de 75gm2. cor branca embalados em pacotes de 500 folhas, certificado pela CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou com certificado acreditado pela FSC (Forest Stewardship Council) em português. (Conselho de Manejo Florestal)	500	Boreal	11,50	5.750,00

2. Condições de pagamento: **em até 15 (quinze) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada.
3. O prazo de entrega é: **15 (quinze) dias**, após recebimento da ordem de compra e empenho.
4. O prazo de validade da presente proposta é de: **12 (doze) meses** a contar da data da abertura da licitação.
5. Se vencedora da licitação, assinará a ata de registro, na qualidade de representante legal o Sr: **RENAN SIMÕES TONIN**, portador da Carteira de Identidade RG nº. **9.720.404-7** e CPF nº. **056.963.869-03**, residente à Rua Castelo Branco, 551, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-000, e-mail: **logistica@postostonin.com.br**

Toledo – PR, 14 de Agosto de 2014.

08.359.941/0001-28

**DISTRIBUIDORA TONIN
MARCAS LTDA - ME**

Rua Rio de Janeiro, 2802 Andar 1 Sala 02
Cenruu 85801-031 Cascavel - PR

RENAN SIMÕES TONIN
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 056.963.869-03
RG: 9.720.404-7/SSP-PR

Rua Rio de Janeiro, 2802 – Andar 1 Sala 02 - Centro – Cascavel – PARANÁ – CEP: 85.801-031

FONE: (45) 3039-0870

logistica@postostonin.com.br

[Handwritten signature and notes on the right margin]

000082

EDITAL N °002/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: DIA 18/08/2014 as 09h00min

ENVELOPE 01- PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: FRAPEL LIVRARIA E PAPELARIA

ENDEREÇO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA 301

FONE: 45 3054 6290

CNPJ: 04 492 937 0001-82

PROT 857/2014

19/08 - 08:50h


Fernanda Cristina Sanchez
Assistente Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

Frapel Livraria e Papelaria Ltda ME
CNPJ – 04.492.937/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: FRAPTEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA , Nº 301.
CNPJ/MF:04.492.937/0001-82 FONE/FAX: (045) 3054-6290.

Credenciamos o(a) Sr.(a) Josiane Francielle Campeol de Oliveira , portador(a) da CI/RG84 39255-3 sob nº /SESP - PR e CPF/MF sob nº 055 162 969 00 , residente na RUA Vergilio Diel Nº 047, JARDIM CONCORDIA – TOLEDO - PR CEP: 85906-670; a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2014**, instaurado pelo Município de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 18 de agosto de 2014.

.....*Renita Frantz Batagin*.....
RENITA FRANTZ BATAGIN
Sócia Administradora
CPF: 628.230.949-20 / RG: 4.317.510-6

Josiane Campeol
M
RP
Denk

FRANTZ & CIA LTDA ME
CNPJ N.º 04.492.937/0001-82
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Clausula Décima Quinta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Sexta: São deveres dos sócios, dentre outros: a) exercer os direitos essenciais com diligência e probidade; b) ser leal à sociedade e aos demais sócios, c) votar no interesse da sociedade; d) manter sigilo sobre os livros, documentos e negócios sociais; não participar, como sócio ou administrador, de sociedade concorrente, salvo de autorizado pelos demais sócios, por escrito.

Clausula Décima Sétima: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Clausula Décima Oitava: MICROEMPRESA: Declara para efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

Clausula Décima Nona: Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 vias, na presença de duas testemunhas.

Toledo 06 de Junho de 2005.

TESTEMUNHAS:

Leandro Ramos
 Leandro Ramos
 RG 5.360.418-8-SSP/PR

Renita Frantz Batagin
 RENITA FRANTZ BATAGIN

João Carlos Ramos
 João Carlos Ramos
 RG 1.402.565-SSP/PR

Daniela Macari Mertz Frantz
 DANIELA MACARI MERTZ FRANTZ

Claudio Luiz Batagin
 CLAUDIO LUIZ BATAGIN

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Renita Frantz Batagin
Daniela Macari Mertz
Claudio Luiz Batagin

Toledo, 08 JUN. 2005
 da verdade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/06/2005
 SOB NÚMERO: 20052083535
 Protocolo: 05/208353-5

Empresa: 41 2 0458475 6
 FRAPPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
 MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

SEMELHANÇA: não a impossibilidade
 de seguir a modalidade na serventia,
 (C.M. 11.6.3.4)
 Let. 13.224 de 12/07/2007
 FUND. 12.001
 TABELA DE PREÇOS
 DEVIDO A
 TABELA DE PREÇOS
 DEVIDO A
 TABELA DE PREÇOS
 DEVIDO A

João Carlos Ramos - Tabelião
 Fernando Borges dos Reis - Substituto
 Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
 Maria Conchavoski - Escrevente

Renita Frantz Batagin
Daniela Macari Mertz
Claudio Luiz Batagin



FRANTZ & CIA LTDA ME
CNPJ N.º 04.492.937/0001-82
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Clausula Sétima: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com a regência supletiva da lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), ou noutras disposições legais que lhe for aplicável.

Clausula Oitava: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Parágrafo Único: Para o efeito nesta clausula, o sócio que desejar transferir suas quotas deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Clausula Nona: A administração da sociedade caberá a sócia **Renita Frantz Batagin**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Clausula Décima: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Décima Segunda: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Clausula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes, herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse dos herdeiros e sucessores ou do outro sócio remanescente, os haveres do sócio falecido serão apurados e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim e pagos a quem de direito, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotados para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

S. CAMPIOL & CIA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

SERGIO CAMPIOL, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. Dos Pioneiros nº 394, CEP 85906-530 Jardim Independência, na cidade e Município de Toledo, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade nº 1022769788-SSP-RS e CPF nº 430.805.700-06 e **CLEUSA MARISTELA KROTH CAMPIOL**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na Av. Dos Pioneiros nº 394, CEP 85906-530 Jardim Independência, na cidade e Município de Toledo, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 8036853458-SSP-RS e CPF nº 031.205.449-14, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas disposições legais aplicáveis a espécie.

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: "S. CAMPIOL & CIA LTDA" com sede na Av. Parigot de Souza nº 229 CEP 85900-070 Jardim Porto Alegre, Município de Toledo, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de livros, jornais, revistas, papelaria, materiais para escritório, artigos escolares e presentes. Prestação de serviços em xerox e encadernação.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade, é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Junho de 2001.

CLAUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, que fica distribuído entre os sócios: A) **SERGIO CAMPIOL** 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do País; B) **CLEUSA MARISTELA KROTH CAMPIOL**, 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do art. nº 2 da lei nº 3708 de 10.01.1919.

CLAUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLAUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias.

40
570
Lunk.

2

S. CAMPIOL & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA OITAVA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA NONA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADO:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reservas na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA: GERENTE: CLEUSA MARISTELA KROTH CAMPIOL; USO DO NOME COMERCIAL: Individualmente, **PRO-LABORE:** aos sócios que prestarem serviços a sociedade, fixado em comum acordo. **PROIBIÇÕES:** aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** dispensado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO: fica eleito o foro da comarca de Toledo, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou litígios que possam surgir decorrentes da aplicação do que aqui se avençou.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: MICROEMPRESA: Declara para efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Toledo 01 de Junho de 2001

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
Ilice Inês Ramos
RG 7280.195-PR

[Handwritten Signature]
João Carlos Ramos
RG 1.402.565-PR

[Handwritten Signature]
SERGIO CAMPIOL

[Handwritten Signature]
CLEUSA MARISTELA KROTH CAMPIOL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0458475 6

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1135464 0

[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



FRANTZ & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF 04.492.937/0001-82

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DANIELA MACARI MERTZ FRANTZ, brasileira, natural de Toledo/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade e Município de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Ivaí n° 664, Jardim Porto Alegre CEP-85906-050, portadora da cédula de identidade n° 6.116.858-3-SSP-PR e CPF n° 913.560.919-20 e **RENITA FRANTZ BATAGIN**, brasileira, natural de Roque Gonzáles/RS, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade e Município de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Presidente Emílio Médici n° 74, Jardim Maria do Carmo II, CEP-85907-300, portadora da cédula de identidade n° 4.317.510-6-SSP-PR e CPF n° 628.230.949-20, sócias componentes da empresa, que gira sob o nome de **FRANTZ & CIA LTDA - ME**, com sede na Av. Parigot de Souza n° 229 CEP-85900-070, Jardim Porto Alegre, Município de Toledo Estado do Paraná, inscrita na junta comercial do Paraná sob n° 4120458475 6 em 07/06/2001 e última alteração sob o n° 20021526990 em 19/06/2002, Resolvem alterar e consolidar o contrato social.

I - Alteração de Nome Empresarial: O nome da empresa que é "**FRANTZ & CIA LTDA ME**", fica alterada para "**FRAPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME**".

II - Retirada de Sócio: Retira-se da sociedade, **DANIELA MACARI MERTZ FRANTZ**, que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), neste ato cede e transfere a totalidade de suas quotas, para o sócio ingressante **CLAUDIO LUIZ BATAGIN**, brasileiro, natural de Marcelino Ramos/RS, casado sob o regime de comunhão Parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 1.946.687-6-SSP/PR e CPF n° 336.143.779-20, residente e domiciliado, à Rua Presidente Emílio Médici, n° 74 Jardim Maria do Carmo II, na cidade e Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP-85907-300.

Parágrafo Único - A sócia, **DANIELA MACARI MERTZ FRANTZ**, dá ao sócio adquirente plena e geral quitação da cessão das quotas transferidas, ficando o sócio adquirente sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

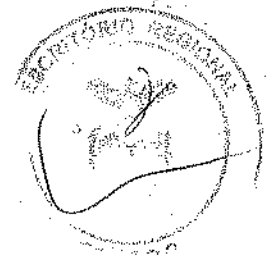
III - Desimpedimento: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça exercer a atividade mercantil

IV - Aumento de Capital: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, de R\$ 1,00 (hum real), cada uma. Eleva o capital social para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo um aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), subscritos e integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

- A) **Renita Frantz Batagin**, que possui na sociedade R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), eleva seu capital para R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo um aumento de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País.
- B) **Cláudio Luiz Batagin**, que possui na sociedade R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), eleva seu capital para R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo um aumento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País.

101

[Handwritten signatures and initials]



FRANTZ & CIA LTDA ME

CNPJ N.º 04.492.937/0001-82

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

V - Em decorrência das alterações havidas, o capital social da empresa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

NOME	QUOTAS	CAPITAL/R\$
Renita Frantz Batagin	14.000	14.000,00
Cláudio Luiz Batagin	6.000	6.000,00
Total	20.000	20.000,00

VI - Alteração de Endereço: A sede da empresa fica alterada para a Av. Parigot de Souza n.º 301, CEP- 85906-070 Jardim Porto Alegre, Município de Toledo Estado do Paraná.

VII - Que em virtude das alterações havidas, os sócios decidem consolidar o contrato social, o qual passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Clausula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial, **FRAPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME**. Com sede Av. Parigot de Souza n.º 301, CEP- 85906-070 Jardim Porto Alegre, Município de Toledo Estado do Paraná.

Clausula Segunda: O seu objetivo social é o comércio varejista de livros, jornais, revistas, papelaria, materiais para escritório, artigos escolares e presentes. Prestação de serviços em xerox e encadernação.

Clausula Terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 15 de Junho de 2001.

Clausula Quarta: O capital social da empresa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	CAPITAL/R\$
Renita Frantz Batagin	14.000	14.000,00
Cláudio Luiz Batagin	6.000	6.000,00
Total	20.000	20.000,00

Clausula Quinta: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância restrita, ao valor de suas quotas e solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sexta: Segundo remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1054, ambos da lei 10406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several initials below it.]



LIVRARIA

E PAPELARIA

Frapel Livraria e Papelaria Ltda ME
CNPJ – 04.492.937/0001-82

000090

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2014
TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO IV

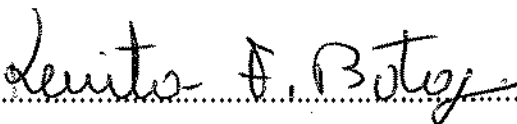
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

PROPONENTE: FRAPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 301
CNPJ: 04.492.937/0001-82 FONE/FAX: (45) 3054-6290

O representante legal da Empresa FRAPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2014** instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

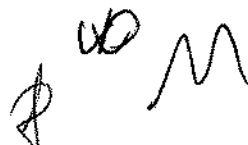
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

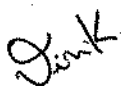
Toledo, 18 de agosto de 2014.


.....

RENITA FRANTZ BATAGIN
Sócia Administradora
CPF: 628.230.949-20 / RG: 4.317.510-6







Frapel Livraria e Papelaria Ltda ME
CNPJ – 04.492.937/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2014
TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO.**

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social: FRAPEL - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME

Endereço: Avenida Parigot de Souza nº. 301 - Jardim Porto Alegre

CEP: 85900-070 **Cidade:** Toledo - Paraná

CNPJ nº: 04.492.937/0001-82

Dados bancário: Conta Corrente nº. 9124-3 Agência: 704-8 Banco: SICREDI

Inscrição Estadual: 90236933-37 **Inscrição Municipal/ ISS (alvará) nº:** 221619

Telefone: (045) 3054-6290

Escritório de Contabilidade: RAMOS CONTABILIDADE **Telefone:** (045) 3277-2311

**2 – DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Nome: RENITA FRANTZ BATAGIN

Função: sócia administradora

Data de Nascimento: 07/04/1964 **Estado Civil:** Casada

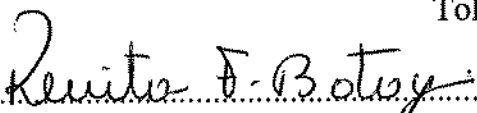
Escolaridade: 2º Grau

RG nº: 4.317.510-6 SSP/PR **CPF nº:** 628.230.949-20

Endereço: Rua Presidente Emílio Médici, nº 74 – Jardim Maria do Carmo

Cidade: Toledo – Paraná **Cep:** 85907-300 **Telefone:** (45) 3278-7618

Toledo, 18 de agosto de 2014.


.....
RENITA FRANTZ BATAGIN
Sócia Administradora
CPF: 628.230.949-20 / RG: 4.317.510-6





LIVRARIA

E PAPELARIA

000092

Frapel Livraria e Papelaria Ltda ME
CNPJ – 04.492.937/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL N°002/2014

TIPO MENOR PREÇO

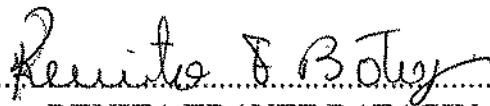
ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA**

FRAPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, CNPJ/MF n°. 04.492.937/0001-82, sediada à Avenida Parigot de Souza, n°. 301 – Jardim Porto Alegre, CEP: 85900-070 Toledo – Paraná.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°002/2014** que estamos sob o regime de microempresa, para efeito no disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.


Toledo, 18 de agosto de 2014.

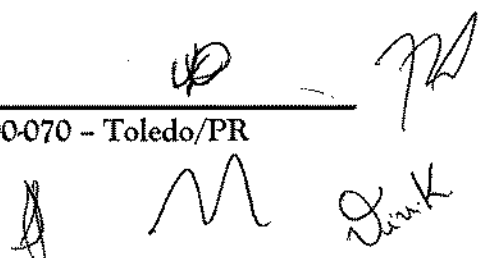


RENITA FRANTZ BATAGIN

Sócia Administradora

CPF: 628.230.949-20 / RG: 4.317.510-6







LIVRARIA E PAPELARIA

Frapel Livraria e Papelaria Ltda ME

CNPJ – 04.492.937/0001-82

RAZÃO SOCIAL: Frapel Livraria e Papelaria LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA 301 Jardim Porto Alegre

Fone/fax: 4S 30S4 6290

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MARC A	VALOR MAXIMO UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Papel Sulfite A4, com dimensões de 210mmx297mm, com gramatura de 75/m ² , cor branca, embalados em pacotes de 500 folhas, certificado pela CERFLOR(programa Brasileiro de certificação Florestal) ou com certificado acreditado pela FSC(forest stewardship council) em português(conselho de manejo Florestal)	500	Rino	R\$ 13,90	R\$6950,00
					R\$6950,00

Renita Frantz Batagin

RENITA FRANTZ BATAGIN

Sócia Administradora

CPF: 628.230.949-20 / RG: 4.317.510-6

FRAPPEL - Livraria e Papelaria Ltda

CNPJ 04 492 937/0001-82

Inscr. Est.902 369 33-37

**Av. Parigot de Souza, 301
Jd. Porto Alegre Toledo - Paraná**

Toledo, 18 de agosto de 2014

VP

Abel Gomes
M Jink

PROT 158/2014
19/08 - 08:51h.


Fernanda Cristina Sanches
Assistente Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

Envelope – 1 Proposta

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Pregão Presencial nº 002/2014.

Empresa: Maradal Papeis Ltda

Rua: General Alcides Etchegoyen, 889 Cep: 85.903-010 Toledo-PR

CNPJ: 15.481.871/0001-41 INSC: 90.594.258-19

E-mail: maradalpapeis@hotmail.com

MARADAL PAPEIS LTDA

Rua: General Alcides Etchegoyen, 889 La Salle Toledo-PR
 CNPJ: 15.481.871/0001-41 INSC: 90.594.258-19 TEL: 45-3278-5858
 E-mail: maradalpapeis@hotmail.com

ANEXO IV

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Pregão Presencial nº 002/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Maradal Papeis Ltda, com sede em Toledo-Pr, na rua General Alcides Etchegoyen 889, através de seu representante legal Declara para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial 002/2014, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para a licitação acima mencionada e em seus anexos, conforme o art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 19 de agosto de 2014.

Marcelo Dal Pozzo
 MARCELO DAL POZZO

Cargo: GERENTE

RG: 5081746-6 CPF: 02464239941

15.481.871/0001-41
 90594258-19
 MARADAL PAPEIS LTDA
 RUA GEN. ALCYDES ETCHEGOYEN, 889
 CENTRO - CEP: 85903-010
 TOLEDO R.

Abel Greiner
Dirck

W
M
S

000096

MARADAL PAPEIS LTDA

Rua: General Alcides Etchegoyen, 889 La Salle Toledo-PR
CNPJ: 15.481.871/0001-41 INSC: 90.594.258-19 TEL: 45-3278-5858
E-mail: maradalpapeis@hotmail.com

ANEXO VI

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Pregão Presencial nº 002/2014.

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE
ASSINATURA DE CONTRATO.**

EMPRESA: MARADAL PAPEIS LTDA

CNPJ: 15.481.871/0001-41

INSC: 90.594.258-19

INSC. MUNICIPAL: 973996

END: RUA GENERAL ALCYDES ETCHEGOYEN 889 JARDIM LA SALLE

CEP: 85.903-010 TOLEDO-PR

TELEFONE: 45-3278-5858

BANCO: SICOOB **AGENCIA:** 4351 **CONTA CORRENTE:** 76635

TELEFONE: 45-3278-5858

RESPONSÁVEL: MARCELO DAL POZZO RG:5081746-6 SSP-PR

CPF: 024642399-41

CARGO: GERENTE

Endereço do Responsável Legal: RUA PADRE LUIZ LUISE 158 BNH
TOCANTINS
CEP: 85903-340

Toledo, 19 de agosto de 2014.


MARCELO DAL POZZO

15.481.871/0001-41
90594258-19
MARADAL PAPEIS LTDA
RUA GEN. ALCYDES ETCHEGOYEN, 889
CENTRO - CEP: 85903-010
TOLEDO R.


Gerente





MARADAL PAPEIS LTDA

Rua: General Alcides Etchegoyen, 889 La Salle Toledo-PR
CNPJ: 15.481.871/0001-41 INSC: 90.594.258-19 TEL: 45-3278-5858
E-mail: maradalpapeis@hotmail.com

000097

Anexo VIII

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Pregão Presencial nº 002/2014.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de pregão presencial 002/2014, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 19 de agosto de 2014.

Marcelo Dal Pozzo

MARCELO DAL POZZO

Cargo: Gerente

RG: 5081746-6 CPF: 02464239941

15.481.871/0001-41
90594258-19

MARADAL PAPEIS LTDA

RUA GEN. ALCYDES ETCHEGOYEN, 889
CENTRO - CEP: 83903-010
TOLEDO R.

General Alcides Etchegoyen

Stel

UP

\$

PO

Simk.

MARADAL PAPEIS LTDA

Rua: General Alcides Etchegoyen, 889 La Salle Toledo-PR
 CNPJ: 15.481.871/0001-41 INSC: 90.594.258-19 TEL: 45-3278-5858
 E-mail: maradalpapeis@hotmail.com

Anexo II

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Pregão Presencial nº 002/2014.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) MARCELO DAL POZZO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5081746-6 e do CPF nº 024642399-41, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade pregão presencial 002/2014. Na qualidade de representante legal da empresa MARADAL PAPEIS LTDA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Toledo, 19 de agosto de 2014.

Marcelo Dal Pozzo
 MARCELO DAL POZZO

Cargo: Gerente

RG: 5081746-6 E CPF:02464239941

15.481.871/0001-41
 90594258-19
 MARADAL PAPEIS LTDA
 RUA GEN. ALCYDES ETCHÉGOYEN, 889
 CENTRO - CEP: 85963-010
 TOLEDO R.

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature: *General*
 - A signature: *Marcelo Dal Pozzo*
 - Initials: *MP*
 - Initials: *M*
 - Initials: *Dimk*

000099

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Marcelo Dal Pozzo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome
MARCELO DAL POZZO

Nº de Inscrição
024642399-41

Data de Nascimento
26/12/77



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL: 5 081.746-6 DATA DE EMISSÃO: 22/12/2003

TITULAR
MARCELO DAL POZZO

CONJUGADA
NELEIDA DALL POZZO

AVULSA
IVANILDE TEREZINHA DALL POZZO

NATURALIDADE
TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/12/1977

DESCRIÇÃO
COMARCA - CARCAVEL/PR - 1 OFÍCIO

CADASTRO
C. CAS 18173, LIVRO 870, FOLHA 112

CPF
024642399-41

ASSINATURA DO TITULAR

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, sendo a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura:
Marcelo Dal Pozzo
MARCELO DAL POZZO

S
E
R
V
I
C
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 05/08/96

15.481.871/0001-41
90594258-19
MARADAL PAPEIS LTDA
RUA GEN. ALCYDES EICHENGOYEN, 889
CENTRO - CEP: 31705-010
TOLEDO - PR

Handwritten signatures and initials:
J. J. J.
J. J. J.
J. J. J.



2º Tabelionato "REIS"

Laércio Borges dos Reis

CPF - 118.908.439/20

Rua Santos Dumont, 2870, Sala 2880, Fone/Fax: (045) 3252-1946

Toledo, Paraná - 85900-010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro Nº 96 TRASLADO

Protocolo 417/2012

Folha Nº 067/068

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MARADAL PAPAIEIS LTDA A FAVOR DE MARCELO DAL POZZO, NA FORMA DECLARADA ABAIXO.

SAIBAM, todos quanto este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, bastante virem que aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, (17/05/2012), nesta Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante, **MARADAL PAPAIEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº.15.481.871/0001-41, com sede na Rua General Alceides Etchegoyen, nº.888, Jardim La Salle, nesta Cidade de Toledo-PR, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº.4120733128-0, em 24/04/2.012, tendo como último arquivamento na mesma Junta a Declaração de Enquadramento de ME, sob nº.20123079365, em 24/04.2.012, os quais, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, emitida em 15/05/2.012, encontram-se aqui digitalizados, neste ato representada por sua administradora **MARIA CLARICE TEN CATEN**, brasileira, capaz, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº.5025852566-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº.538.511.530-49, residente e domiciliada na Rua General Alceides Etchegoyen, nº.888, Jardim La Salle, nesta Cidade de Toledo-PR. A presente reconhecida como sendo a própria pelos documentos apresentados do que dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **MARCELO DAL POZZO**, brasileiro, capaz, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº.5.081.746-6-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº.024.642.399-41, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Luise, nº.158, Residencial Tocantins, nesta Cidade de Toledo-PR, ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de, Representar, Administrar e Gerenciar a Empresa **MARADAL PAPAIEIS LTDA**; podendo para tanto o dito procurador, apresentar, defender, assinar contratos e propostas de licitações, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas de pagamentos e prorrogações de prazos, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar termos de compromissos e responsabilidade: pagar e receber contas; levar a protesto notas promissórias, duplicatas e cheques, bem como baixá-las; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; movimentar quaisquer contas bancárias, em quaisquer estabelecimentos de créditos bancários e cooperativas de crédito, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A., e Caixa Econômica Federal - CEF, emitindo, endossando, assinando e descontando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos bancários, retirar extratos, requerer e retirar talonários, autorizar débitos em conta, sustar pagamento de cheques, retirar cheques devolvidos, emitir ou receber ordens de pagamentos, renovar cadastros, efetuar aplicações, resgatar importâncias aplicadas, requerer e retirar cartões, cadastrar acesso via Internet, cadastrar senha para cartão eletrônico, movimentação e transferência via Internet, abrir e encerrar contas bancárias, assinar borderôs, requerer e assinar empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos ou cédulas, combinar valores, prazos, juros, multas, formas de pagamentos e demais cláusulas e condições; emitir, endossar, descontar, assinar e aceitar promissórias, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e títulos em geral; emitir Ted Doc; caucionar e empenhar cheques, notas promissórias e duplicatas; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situação de



2º Tabelionato "REIS"

Laércio Borges dos Reis

CPF - 118.908.439/20

Rua Santos Dumont, 2870, Sala 2880, Fone/Fax: (045) 3252-1946

Toledo, Paraná - 85900-010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro Nº 96 TRASLADO

Protocolo 417/2012

Folha Nº 067/068

débitos; representá-la perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social, Receita Estadual, Receita Federal, Secretarias, Ministérios, Detran, Ciretran, nos órgãos do Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, representá-la em qualquer Juízo, instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e também repartições particulares e nelas alegar, promover, requerer e assinar o que preciso for; comprar e ou vender veículos, assinar recibos de transferência; pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos e quitações; solicitar e retirar certidões; prestar declarações; desistir, firmar compromissos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; autorizar averbações nos estabelecimentos competentes; contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhes poderes das cláusulas "Ad Judicia" e "Et extra" para o foro em geral; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, declarar, alegar, assinar e retirar quaisquer documentos necessários quer público ou particular; podendo ainda, participar de licitações, pregão, formular lances, negociar preços, apresentar documentos, assinar contratos, interpor recursos, e desistir de sua interposição, concordar com todos os termos, e propostas; praticar todo os demais atos; podendo substabelecer e praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita a presente procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. Procuração Pública Protocolada no Livro nº.04, sob o nº.417/2012. A pedido lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina abaixo, dispensando a presença das testemunhas de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu, _____, Laércio Borges dos Reis, Tabelião, que a lavrei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Custas: R\$54,23, (VRC 384,62), Selo: R\$0,47. Toledo-PR, 17 de maio de 2012. (aa.) MARADAL PAPAIEIS LTDA, MARIA CLARICE TEN CATEN, Administradora da Outorgante. Em Testº (Sinal Público) da Verdade. **Laércio Borges dos Reis, Tabelião**. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Toledo-PR, 17 de maio de 2012.

Em Testº da Verdade



Laércio Borges dos Reis
 Tabelião





AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia
 Confira com o original que me foi
 apresentado e devolvido à parte interessada.

21 ABO. 2012 PR.

Laércio Borges dos Reis - Tabelião
 Maria Lourdes Barwian - Escrevente
 Maria Maria Gozchowski - Escrevente
 Jéssica Capeli - Escrevente
 Filizandra Carla Silva - Aux. Arrematada



✓ 10


MARADAL PAPÉIS LTDA

CONTRATO SOCIAL

MARIA CLARICE TEN CATEN, brasileira, viúva, do comércio, residente e domiciliada na Rua General Alcides Etchegoyen, 888, Jardim La Salle, em Toledo-Paraná, CEP 85903-010, portadora da Cédula de Identidade n. 5025852566, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF n. 538.511.530-49 e CAROLINE TEN CATEN, brasileira, nascida aos 21/03/1979, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na Rua General Alcides Etchegoyen, 888, Jardim La Salle, em Toledo-Paraná, CEP 85903-010, portadora da Cédula de Identidade n. 8.929.258-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n. 032.084.759-42, constituem uma sociedade limitada, com base na Lei nº 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/1976, mediante as seguintes cláusulas:

1. A sociedade girará sob o nome empresarial de MARADAL PAPÉIS LTDA e terá sede e domicílio na Rua General Alcides Etchegoyen, 888, Jardim La Salle, em Toledo-Paraná, CEP 85903-010.
2. O capital social será R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada, que serão integralizadas pelos sócios, da seguinte forma:
 - MARIA CLARICE TEN CATEN, nº de quotas 19.800, R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais), neste ato, em moeda corrente do país.
 - CAROLINE TEN CATEN, nº de quotas 200, R\$ 200,00 (Duzentos Reais), neste ato, em moeda corrente do País.
3. O objeto será: Comércio de Papéis, Artigos de Papelaria e Livraria, Material Escolar e de Escritório; Comércio e Reparação de Equipamentos, Peças, Acessórios e Suprimentos para Informática; Comércio de Artigos e Acessórios do Vestuário; Comércio de Produtos de Limpeza, Artigos de Higiene Pessoal e Doméstica.
4. A sociedade iniciará suas atividades em 09 de Abril de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.
5. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
6. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
7. A administração da sociedade cabe a sócia MARIA CLARICE TEN CATEN, com os poderes e atribuições de administradora autorizada, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

 Clarice

Prof. Mun. de Entre Rios
CONFERE COM O ORIGINAL.

Assessor do Comércio

1/2





MARADAL PAPÉIS LTDA

CONTRATO SOCIAL


8. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, ocasião em que será elaborado o Balanço Patrimonial e a respectiva demonstração de lucros e perdas, ficando facultada à sociedade a possibilidade de proceder o levantamento de balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente na proporção das participações societárias, através de deliberação social aprovada por titulares que representem, no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.
9. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
11. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
13. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
14. Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Toledo-Pr., 02 de Abril de 2012.

Maria Clarice Ten Caten
MARIA CLARICE TEN CATEN

Caroline Ten Caten
CAROLINE TEN CATEN

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/04/2012 SOB NÚMERO: 41207331280 Protocolo: 12/307930-6, DE 23/04/2012
	MARADAL PAPÉIS LTDA SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta

Sebastião Motta

SOCIEDADE LIMITADA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARADAL PAPÉIS LTDA ME
CNPJ N. 15.481.871/0001-41

MARIA CLARICE TEN CATEN, brasileira, viúva, do comércio, residente e domiciliada na Rua General Alcides Etchegoyen, 888, Jardim La Salle, em Toledo-Paraná, CEP 85903-010, portadora da Cédula de Identidade n. 5025852566, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF n. 538.511.530-49 e CAROLINE TEN CATEN, brasileira, nascida aos 21/03/1979, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na Rua General Alcides Etchegoyen, 888, Jardim La Salle, em Toledo-Paraná, CEP 85903-010, portadora da Cédula de Identidade n. 8.929.258-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n. 032.084.759-42, únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada MARADAL PAPÉIS LTDA ME, com sede e foro na Rua General Alcides Etchegoyen, 888, Jardim La Salle, em Toledo-Paraná, CEP 85903-010, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41207331280, em 24/04/2012; RESOLVEM, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual alterar e consolidar seu Contrato Social, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

1. ALTERAÇÃO DE DADOS DAS SÓCIAS:

As sócias MARIA CLARICE TEN CATEN e CAROLINE TEN CATEN passam a residir na Rua General Alcides Etchegoyen, 889, Jardim La Salle, em Toledo-Paraná, CEP 85903-010.

2. NOVO ENDEREÇO DA SEDE:

A sede da sociedade que era na Rua General Alcides Etchegoyen, 888, Jardim La Salle, em Toledo-Paraná, CEP 85903-010; passa a ser na: Rua General Alcides Etchegoyen, 889, Jardim La Salle, em Toledo-Paraná, CEP 85903-010.

3. A vista das modificações havidas consolida-se o Contrato Social e Alterações com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MARADAL PAPÉIS LTDA ME

MARIA CLARICE TEN CATEN, brasileira, viúva, do comércio, residente e domiciliada na Rua General Alcides Etchegoyen, 889, Jardim La Salle, em Toledo-Paraná, CEP 85903-010, portadora da Cédula de Identidade n. 5025852566, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF n. 538.511.530-49 e CAROLINE TEN CATEN, brasileira, nascida aos 21/03/1979, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na Rua General Alcides Etchegoyen, 889, Jardim La Salle, em Toledo-Paraná, CEP 85903-010, portadora da Cédula de Identidade n. 8.929.258-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n. 032.084.759-42, únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada MARADAL PAPÉIS LTDA ME, com sede e foro na Rua General Alcides Etchegoyen, 889, Jardim La Salle, em Toledo-Paraná, CEP 85903-010, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41207331280, em 24/04/2012;

[Handwritten signature]

Clarice

1/3

[Handwritten signatures and initials]

[Large handwritten signature]

SOCIEDADE LIMITADA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARADAL PAPÉIS LTDA ME
CNPJ N. 15.481.871/0001-41

RESOLVEM, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual consolidar seu Contrato Social e Alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARADAL PAPÉIS LTDA ME** e tem sede e domicílio na **Rua General Alcides Etchegoyen, 889, Jardim La Salle, em Toledo-Paraná, CEP 85903-010.**

2ª O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada, já integralizadas, pelos sócios:

- **MARIA CLARICE TEN CATEN**, nº de quotas 19.800, R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais);
- **CAROLINE TEN CATEN**, nº de quotas 200, R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

3ª O objeto social é: **Comércio de Papéis, Artigos de Papelaria e Livraria, Material Escolar e de Escritório; Comércio e Reparação de Equipamentos, Peças, Acessórios e Suprimentos para Informática; Comércio de Artigos e Acessórios do Vestuário; Comércio de Produtos de Limpeza, Artigos de Higiene Pessoal e Doméstica.**

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Abril de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade cabe a sócia **MARIA CLARICE TEN CATEN**, com os poderes e atribuições de administradora autorizada; o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

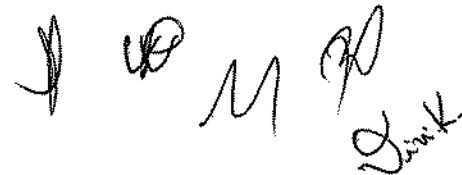
8ª O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, ocasião em que será elaborado o Balanço Patrimonial e a respectiva demonstração de lucros e perdas, ficando facultada à sociedade a possibilidade de proceder o levantamento de balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente na proporção das participações societárias, através da deliberação social aprovada por titulares que representem, no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



Clarice

2/3



SOCIEDADE LIMITADA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARADAL PAPÉIS LTDA ME
CNPJ N. 15.481.871/0001-41

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Toledo-Pr, 22 de Junho de 2012.

Maria Clarice Ten Caten
MARIA CLARICE TEN CATEN

Caroline Ten Catem
CAROLINE TEN CATEN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2012
 SOB NÚMERO: 20124603122
 Protocolo: 12/460312-2, DE 29/06/2012
 Empresa: 41 2 0733128 0
 MARADAL PAPER LTDA ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

Adel

40 3/3

M

M

Frank



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARADAL PAPEIS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	GNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41.2.0733128-0	15.481.871/0001-41	24/04/2012	09/04/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GENERAL ALCIDES ETCHEGOYEN, 889, JARDIM LA SALLE, TOLEDO, PR, 85.903-010			
Objeto Social COMÉRCIO DE PAPEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA, MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL E DOMÉSTICA			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CAROLINE TEN CATEN 032.084.759-42	200,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MARIA CLARICE TEN CATEN 538.511.530-49	19.800,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 29/06/2012	Número: 20124603122	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

TOLEDO - PR, 24 de junho de 2014



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rafael Gustavo Linke
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Rafael Gustavo Linke
RG 9.225.918-3 / PR
Agência Regional Toledo / PR

M
Linke

MARADAL PAPEIS LTDA

Rua: General Alcides Etchegoyen, 889 La Salle Toledo-PR
 CNPJ: 15.481.871/0001-41 INSC: 90.594.258-19 TEL: 45-3278-5858
 E-mail: maradalpapeis@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS**Pregão Presencial nº 002/2014.**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa ao aquisição visando o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de resmas de papel A4.

Item	Qtde	Unid.	Descrição do produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	500	un	Papel Sulfite A4, com dimensão de 210mm x 297mm, com gramatura de 75g/m ² , cor branca, embalados em pacotes de 500 folhas, certificado pela CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou com certificado acreditado pela FSC (Forest Stewardship Council) em português (<i>Conselho de Manejo Florestal</i>).	JF	13,53	6.750,00

VALOR TOTAL: Seis mil setecentos e cinquenta reais R\$ 6.750,00

O prazo de validade da proposta de preços é de mínimo 60 dias a partir da data de recebimento das propostas de preços pela comissão de licitação.

Prazo de pagamento conforme edital.

Prazo de entrega conforme edital.

Concordamos com todas as condições do Edital.

Toledo, 19 de agosto de 2014.


 MARCELO DAL POZZO

Cargo: Gerente

RG: 5081746-6 CPF: 02464239941

15.481.871/0001-41
 90594258-19

MARADAL PAPEIS LTDA

RUA GEN. ALCYDES ETCHEGOYEN, 889
 CENTRO - CEP: 85933-010
 TOLEDO R.

\$

M
 Jirik



Certificado

SQS certifica que a empresa abaixo indicada cumpre os requisitos da norma FSC® de Cadeia de Custódia (COC). A empresa abaixo indicada está autorizada por este certificado SQS a processar produtos FSC que são submetidos a controles pormenorizados e provenientes de florestas manejadas de acordo com os princípios e os critérios do Conselho de Gestão Florestal/Forest Stewardship Council® (FSC).

Este certificado não constitui, por si mesmo, prova de que um produto específico fornecido pelo portador do certificado é um produto certificado FSC [ou madeira controlada FSC]. Produtos oferecidos, enviados ou vendidos pelo titular do certificado só podem ser considerados abrangidos pela finalidade deste certificado se os requisitos FSC estiverem claramente especificados em documentos de fatura e expedição. Uma lista ou descrição dos produtos certificados pode ser obtida da empresa abaixo indicada ou da SQS. A validade deste certificado pode ser verificada no portal <http://info.fsc.org/>



The mark of responsible forestry

**Jessica Semy Ferreira Sarate – EPP
(JF Papéis)**

**Rua Rafael Bandeira Teixeira, 886/971
Bairro Santa Isabel
79904-372 Ponta Porã – MS
Brasil**

Área certificada

Toda o organização

Produtos certificados

Fabricação de artigos de papel e cartão

Base normativa

Forest Stewardship Council – Chain of Custody
Normas de referência: FSC-STD-40-004 (2.1)

Código do Certificado

Código de Licença FSC

SQS-COC-101064

FSC® C120133

FSC COC

1996 Forest Stewardship Council A.C.

O presente certificado é propriedade da SQS. Todos os certificados e as cópias dos mesmos deverão ser devolvidos imediatamente sob simples pedido da SQS.

Associação Suíça para
Sistemas de Qualidade e Gestão
Bernstrasse 103, CH-3052 Zollikofen

Data da emissão 4 de abril de 2014
Este Certificado SQS é válido
até 3 de abril de 2019, incluído
Número de Scope 7



Trusted Cert

X. Edeimann

X. Edeimann, Presidente de SQS

R. Glauser

R. Glauser, CEO SQS



Partner of

IFMA

000110

EDITAL N.º 002/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: Dia 19/08/2014 às 09h00min

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: WERMUTH E CIA LTDA

ENDEREÇO: LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1057.

FONE/FAX: (45) 3252-3936

CGC/CNPJ: 81.248.148/0001-41

PROT 859/2014

19/08 - 08:53h


Fernando Antônio Scatena
Assistente Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

WERMUTH & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

IZALDIR ALOISIO WERMUTH, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Amapá, nº 622, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.575,362-PR, e inscrito no CPF sob nº 476.562.479-04, e IVANIR POTTKER WERMUTH, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na Rua Amapá, nº 622, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.047.162-PR, e inscrita no CPF sob nº 605.562.269-68, RESOLVEM por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis nºs. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de Julho de 1965, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome comercial de "WERMUTH & CIA. LTDA", tendo sede e foro em Toledo, Estado do Paraná, na Avenida Largo São Vicente de Paula, nº 1.078, Centro.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo mercantil, a exploração do ramo comercial de Livraria, Papeleria, Bazar, Artigos para Presentes e Brinquedos.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da presente sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 02 de Maio de 1989.

CLAUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e regularizado na forma prevista neste ato, na importância de NCz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados novos), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de NCz\$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a) IZALDIR ALOISIO WERMUTH, 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de NCz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos) integralizados na seguinte forma:

1) - Entrega a importância NCz\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos) em moeda corrente do País, no presente ato;

[Handwritten signatures and notes on the right margin]

WERMUTH & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls.02

2)- Entrega a importância de NCz\$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta cruzados novos) num prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data, representados por uma nota promissória de sua emissão, a favor da sociedade.

b) IVANIR POTTKER WERMUTH, 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de NCz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados) integralizados na seguinte forma:

1) - Entrega a importância de NCz\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos) em moeda corrente do País, no presente ato;

2) - Entrega a importância de NCz\$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta cruzados novos) num prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data, representados por uma nota promissória de sua emissão, a favor da sociedade.

CLAUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título à terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º, da Lei 3.703 de 10 de janeiro de 1919.

CLAUSULA SÉTIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - A sociedade será administrada por 01 (hum) sócio-gerente, ao qual compete, privativa e individualmente o uso da firma e sua representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA NONA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, à título de remuneração "pro-labore", quantia

WERMUTH & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls.03

mensalmente fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, o qual será levado à conta de Despesas Gerais.

CLAUSULA DÉCIMA - Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio IZALDIR ALOISIO WERMUTH.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O ano social, coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas sociais do capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumprilo em todos os seus termos.

Toledo, 24 de Abril de 1989.

Izaldir Aloisio Wermuth
Izaldir Aloisio Wermuth
Ivanir Pottker Wermuth
Ivanir Pottker Wermuth

TESTEMUNHAS:

Geon X. Hachmann
Geon X. Hachmann
Armando Bausewein
Armando Bausewein

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WERMUTH & CIA LTDA - EPP
CNPJ 81.248.148/0001-41

IZALDIR ALOISIO WERMUTH, brasileiro, natural de Três Passos, RS, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.576.362 SSP/PR e CPF sob nº 476.562.479-04, residente e domiciliado no Largo São Vicente de Paulo, 1078 Apto 06 Centro, nesta cidade de Toledo-PR, CEP 85900-216; e

IVANIR FOTTKER WERMUTH, brasileira, natural de Concórdia - SC, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2.047.162 SSP/PR e CPF sob nº 605.562.269-68, residente e domiciliada no Largo São Vicente de Paulo, 1078 Apto 06 Centro, nesta cidade de Toledo-PR, CEP 85900-216, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de:

WERMUTH & CIA LTDA - EPP, com sede e foro no Largo São Vicente de Paulo, 1078 Centro, nesta cidade de Toledo-PR, CEP 85.900-216, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná NIRE sob nº 412.02173660 em sessão de 31/05/1989, e Sétima Alteração Contratual sob nº 20126396302 em sessão de 21/06/2012, inscrita no CNPJ sob nº 81.248.148/0001-41, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social que é: Comércio varejista de papelaria, livros, jornais, revistas, brinquedos, presentes, bazar, móveis para escritório, móveis de ferro, utilidades domésticas, equipamentos eletrônicos e suprimentos para informática, notebooks, câmeras fotográficas, telefonia, baterias, pilhas, relógios, games, instrumentos musicais, material de limpeza e higiene, cosméticos, perfumaria, bandeiras, artesanatos, aviamentos, embalagens, material para arquitetura, material e artigos esportivos, troféus, medalhas, serviços de fotocópias, impressões, encadernações, treinamentos, cursos de artesanatos e personalizações. (CNAE 4761003, 4761002, 4763601, 4763602, 4772500, 4789009, 4751200, 4756300, 9609299, 4754701).

PASSA A SER:

Comércio varejista de papelaria, livros, jornais, revistas, brinquedos, presentes, bazar, móveis para escritório, móveis de ferro, utilidades domésticas, equipamentos eletrônicos e suprimentos para informática, notebooks, câmeras fotográficas, telefonia, baterias, pilhas, relógios, games, instrumentos musicais, material de limpeza e higiene, cosméticos, perfumaria, bandeiras, artesanatos, aviamentos, embalagens, material para arquitetura, material e artigos esportivos, troféus, medalhas, serviços de fotocópias, impressões, encadernações, treinamentos, cursos de artesanatos e personalizações. (CNAE 4761003, 4761002, 4763601, 4763602, 4772500, 4789007, 4751201, 4756300, 9609299, 4754701).

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a modificação ora ajustada consolidar-se o contrato social com a seguinte redação:

Verifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barmec, 2474/45 3252-1902

AUTENTICACÃO

Autentico a presente fotocópia por conter com o original que me foi exibido e devolvido a parte literossada, do que dou fé.

Toledo-PR 17 SET. 2013 PR.

- João Antônio Grande Neto - Oficial Designado
- Ana Paula Tomazini Grande - Substituta do Oficial
- Nelsi Finger
- Nélio Antônio Prada } Escreventes
- Rosimeli Fornari

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

[Handwritten scribbles and initials in the center of the page]

[Handwritten initials at the bottom of the page]

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WERMUTH & CIA LTDA - EPP
CNPJ 81.248.148/0001-41**

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

IZALDIR ALOISIO WERMUTH, brasileiro, natural de Três Passos- RS, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.375.382 SSP/PR e CPF sob nº 476.562.479-04, residente e domiciliado no Largo São Vicente de Paulo, 1078 Apto 06 Centro, nesta cidade de Toledo-PR, CEP 85900-215, e

IVANIR POTTKER WERMUTH, brasileira, natural de Concórdia - SC, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2.047.162 SSP/PR e CPF sob nº 605.562.269-68, residente e domiciliada no Largo São Vicente de Paulo, 1078 Apto 08 Centro, nesta cidade de Toledo-PR, CEP 85900-215; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de:

WERMUTH & CIA LTDA - EPP, com sede e foro no Largo São Vicente de Paulo, 1067 Centro, nesta cidade de Toledo-PR, CEP 85.900-215, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná NIRE sob nº 412.02173660 em sessão de 31/05/1989, e Sétima Alteração Contratual sob nº 20126306302 em sessão de 21/03/2012, inscrita no CNPJ sob nº 81.248.148/0001-41. **RESOLVEM** consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social **WERMUTH & CIA LTDA - EPP**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de **TOLEDO, LARGO SAO VICENTE DE PAULO**, n.º 1067, Bairro **CENTRO**, CEP: 85900-215.

Cláusula 3ª - A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de Comércio varejista de papeteria, livros, jornais, revistas, brinquedos, presentes, bazar, móveis para escritório, móveis de ferro, utilidades domésticas, equipamentos eletrônicos e suprimentos para informática, notebooks, câmeras fotográficas, telefonia, baterias, pilhas, relógios, games, instrumentos musicais, material de limpeza e higiene, cosméticos, perfumaria, bandeiras, artesanatos, aviamentos, embalagens, material para arquitetura, material e artigos esportivos, troféus, medalhas, serviços de fotocópias, impressões, encadernações, treinamentos, cursos de artesanatos e personalizações. (CNAE 4761003, 4: 31002, 4783601, 4783602, 4772500, 4789007, 4751201, 4756300, 9609299, 4754701)

Cláusula 5ª - A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Página 2 de 5

Verifique que o selo de AUTENTICIDADE foi colado na última folha do documento antes que a parta.

1ª TABELAÇÃO DE NOTAS
Rua Antônio de Barros, 2775-49 | 8522-1802

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conter com o original que me foi exibido e devidamente autenticado, do que dou fé.

Toledo-PR, 17 SET. 2013, PR.

- Tabelas Cédulas Grande Nota - Oficial Designação
- Tabelas Cédulas Associação Grande - Substituição de Local
- Tabelas Fim por
- TABELA Autêntico Prática Executivos
- Tabelas Fornas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WERMUTH & CIA LTDA - EPP
CNPJ 81.248.148/0001-41**

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 02/06/1989.

Cláusula 7ª - O capital social, de R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais), sendo R\$ 355.495,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco) Reais INTEGRALIZADOS e R\$ 262.505,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Quinhentos e Cinco) Reais A INTEGRALIZAR dividido em 618.000 (seiscentos e dezoito mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma entre os sócios:

Nome	Percentual	Cotas	Valor
IZALDIR ALOIZIO WERMUTH	52,80 %	324.450	324.450,00
IVANIR POTTKER WERMUTH	47,20 %	293.550	293.550,00
Total	100,00 %	618.000	618.000,00

Cláusula 8ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 10ª - A sociedade é administrada por 1 (Um) sócio.

Cláusula 11ª - A sociedade tem como administrador o sócio: **IVANIR POTTKER WERMUTH**.

Cláusula 12ª - A administração da sociedade é investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 13ª - É expressamente vedado a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 14ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª - Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 16ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

Página 3 de 5

Handwritten signature: Ivanir Pottker Wermuth

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada, do qual dou fé.

TORLH4PR 17 SET. 2013 PR.

1º TABELONATO DE NOTAS
Rua Imbuizinho de Paula, 2218-461 - 8212-1802

- João Antônio Gomes Neto - Oficial Designado
- Ana Paula Tomazini Grande - Substituta do Oficial
- Nelson Fanger
- Dácio Antônio Prado
- Rosimar Fariari

Ecreventes

Verifique que o selo de AUTENTICAÇÃO foi colado na última folha do documento original e parte.

Handwritten initials and signatures: UB, JF, M, Dink.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WERMUTH & CIA LTDA - EPP
CNPJ 81.248.140/0001-41

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 17ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo são suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada um.

Cláusula 18ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 19ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 20ª - O sócio que deseja se retirar da sociedade dá a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 21ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres são apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

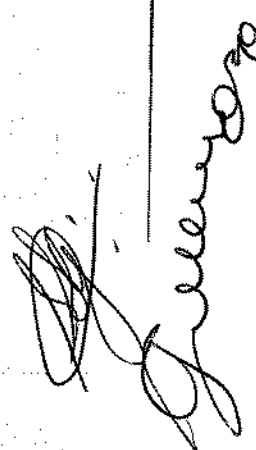
Parágrafo único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Cláusula 22ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato são regulados pelas disposições legais vigentes, efeito o foro da cidade de TOLEDO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

TOLEDO/PR, 26 de Setembro de 2012


IZALDIR ANDRISIO WERMUTH (Sócio - Quotista)





Página 4 de 5

CARTEIRA DE ATRIBUIÇÃO DE CÉDULA
No ato de emissão da última folha do documento
emitido em decorrência do processo de
RUA ANTÔNIO LUIZ, 2278-45 | 3652-1802

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conter
com o original que me foi exibido e devidamente
à parte interessada, do que dou fé.

Toledo - PR 17 SET. 2013 PR.

João Augusto Grande Neto - Oficial designado
 Ana Paula Tomazini Grande - Substituta do Oficial
 Nelso Firinger }
 Dácio Antônio Prada } Escriventes
 Rosimert Ferrari }



8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WERMUTH & CIA LTDA - EPP
CNPJ 81.248.148/0001-41

IVANIR POTTKER WERMUTH (Sócia - Administradora)

TESTEMUNHAS

WILSON BIEFFEN
3.152.960-7 SSP/PR

RUBENS DIAS DE SOUZA
5040037-9-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/10/2013
SCE NÚMERO: 20136024113
Protocolo: 12/685411-8, DE 27/09/2012

WERMUTH & CIA LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Sebastião Motta

Página 5 de 5

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada, do que dou fé.

17 SET. 2013 PR.

Antônio Grande Neto - Oficial Escrivão
Paula Tomazini Grande - Substituta do Oficial
Isi Finger
Alo Antônio Pezde
Almeri Fornari

Escriventos

2013-09-17 17:00:00
TABELA DE NOTAS
EUZ91641

SELO
FUNARREN
PR

Handwritten initials and signatures at the bottom of the page.



2º Tabelionato "REIS"

Laércio Borges dos Reis

CPF - 118.908.439/20

Rua Santos Dumont, 2870, Sala 2880, Fone/Fax: (045) 3252-1948

Toledo, Paraná - 85900-010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro Nº 65 CERTIDÃO

Protocolo 5814/2008

Folha Nº 038/039

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00065, às Folhas 038/039, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: WERMUTH & CIA LTDA - EPP A FAVOR DE IZALDIR ALOISIO WERMUTH, NA FORMA DECLARADA ABAIXO.

SAIBAM, todos quanto este Público Instrumento de **PROCURAÇÃO**, bastante virem que aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e seis, (06/06/2006), nesta Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim Escrevente Juramentada, compareceu como Outorgante, **WERMUTH & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº.81.248.148/0001-41, com sede no Largo São Vicente de Paulo, nº.1057, Centro, nesta cidade de Toledo-PR, neste ato representada por sua Administradora **IVANIR POTTKER WERMUTH**, brasileira, capaz, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº.2.047.162-PR expedida em 20/03/1978, inscrita no CPF/MF sob nº.605.562.269-68, residente e domiciliada no Largo São Vicente de Paulo, nº.1078, Aptº.06, Centro, nesta cidade de Toledo-PR, conforme Contrato Social lavrado em 24/04/1989 e devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº.41202173660 em data de 31/05/1989 e demais alterações, sendo última a Quinta Alteração Contratual lavrada em 13/10/2005 e devidamente arquivada sob nº.20053876580 em data de 03/11/2005, com Certidão Simplificada expedida pela Junta em 29/03/2006, que se encontram (uma cópia) arquivados nesta serventia em pasta própria. As presentes reconhecidas como sendo as próprias pelos documentos apresentados do que dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **IZALDIR ALOISIO WERMUTH**, brasileiro, capaz, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº.1.575.362-PR expedida em 29/11/1975, inscrito no CPF/MF sob nº.476.562.479-04, residente e domiciliado no Largo São Vicente de Paulo, nº.1078, Aptº.06, Centro, nesta cidade de Toledo-PR, ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de Representar, Administrar e Gerenciar a Firma **WERMUTH & CIA LTDA - EPP**. Podendo para tanto o dito procurador, pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; movimentar quaisquer contas bancárias, em quaisquer estabelecimentos de créditos bancários e cooperativas de crédito, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, ABN Amro Real S/A e Caixa Econômica Federal, com agências em Toledo-PR, emitindo, endossando, assinando e descontando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos bancários, retirar extratos, requerer e retirar talonários, autorizar débitos em conta, sustar pagamentos de cheques, retirar cheques devolvidos, emitir ou receber ordens de pagamentos, renovar cadastros, efetuar aplicações, resgatar importâncias aplicadas, requerer e retirar cartões, cadastrar senha para cartão eletrônico, movimentação e transferência via Internet, abrir e encerrar contas bancárias, requerer e assinar empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos ou cédulas, combinar valores, prazos, juros, multas, formas de pagamentos e demais cláusulas e condições; emitir, endossar, descontar e assinar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e títulos em geral; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; representá-la perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social, Receita Estadual, Receita Federal, Detran, Ciretran, nos órgãos do Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, representá-la em qualquer Juízo, instância ou tribunal, inclusive na Justiça do



2º Tabelionato "REIS"

000120

Laércio Borges dos Reis

CPF - 118.908.439/20

Rua Santos Dumont, 2870, Sala 2880, Fone/Fax: (045) 3252-1946

Toledo, Paraná - 85900-010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro Nº 65 CERTIDÃO

Protocolo 5814/2006

Folha Nº 038/039

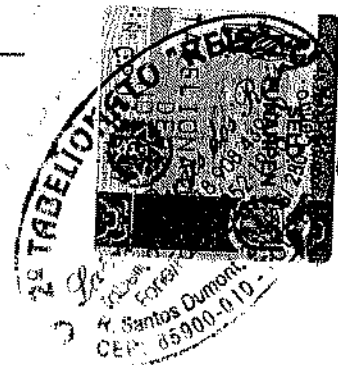
Trabalho, Secretarias, Ministérios e também em repartições particulares e nelas alegar, promover, requerer e assinar o que preciso for; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, combinando cláusulas, valores, prazos e condições, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante os órgãos públicos e privados; recolher taxas e emolumentos e retirar comprovantes; comprar e ou vender veículos, assinar recibos de transferência; pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos e quitações; retirar certidões; prestar declarações; desistir, firmar compromissos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; autorizar averbações nos estabelecimentos competentes; contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhes poderes das cláusulas "Ad Judicia" e "Et extra" para o foro em geral; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, declarar, alegar, assinar e retirar quaisquer documentos necessários quer público ou particular; podendo substabelecer e praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **A presente procuração é válida por tempo indeterminado.** Pela Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita a presente procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina abaixo, dispensando a presença das testemunhas de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu, Neusa Maria Gonchoroski, Escrevente Juramentada, que a lavrei e conferi. Eu, Laércio Borges dos Reis, Tabelião, que a fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Custas: R\$40,39, (VRC 384,67). Toledo-PR, 06 de junho de 2006. (aa.) WERMUTH & CIA LTDA - EPP, IVANIR POTTKER WERMUTH, Administradora da outorgante. Em Testº (Sinal Público) da Verdade. Laércio Borges dos Reis, Tabelião. Traslada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Laércio Borges dos Reis, Tabelião, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

Toledo-PR, 29 de dezembro de 2008.

Em Testº S da verdade

Laércio Borges dos Reis

Laércio Borges dos Reis
Tabelião



Vertical handwritten notes and signatures on the right margin.

WERMUTH & CIA LTOA
CGC: 81.248.148/0001-41 - Insc. Estadual: 41804707-06
End.: Largo São Vicente de Paulo, nº 1057 Centro - Toledo - PR
Fone/Fax: 45-3252-3936 - CEP: 85900-215
E-mail: livrariacometa@livrariacometa.com.br

ANEXO II


MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: WERMUTH E CIA LTDA
ENDEREÇO: LARGO SÃO VICENTE DE PAULO.
CNPJ:81.248.148/0001-41 FONE/FAX: (45) 3252-3936

Credenciamos o (a) Sr.(a) WELINGTON PAZZINI DA SILVA, Portador(a) da cédula de identidade sob nº 8466677-7e CPF/MF sob nº 065.265.289-10, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

TOLEDO-PR, 19 de agosto de 2014.


IZALDIR ALOISIO WERMUTH
Cargo: SOCIO-PROPRIETARIO
CPF: 476.562.479-04
RG.: 1.575.362



UD





WERMUTH & CIA LTDA
CGC: 81.248.148/0001-41 - Insc. Estadual: 41804707-06
End.: Largo São Vicente de Paulo, nº 1057 Centro - Toledo - PR
Fone/Fax: 45-3252-3936 - CEP: 85900-215
E-mail: livrariacometa@livrariacometa.com.br


ANEXO VIII

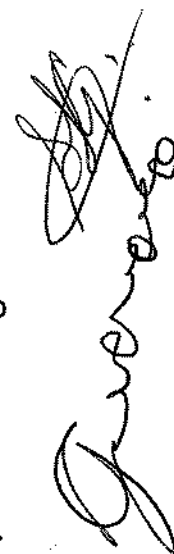
MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM ME OU EPP)

WERMUTH E CIA LTDA,
CNPJ/MF Nº: 81.248.148/0001-41, sediada na LARGO SÃO VICENTE DE
PAULO, 1057, CENTRO, TOLEDO-PR

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº
002/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que estou(amos) sob o
regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto
na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

TOLEDO-PR, 19 de agosto de 2014.


IZALDIR ALOISIO WERMUTH
Cargo: SOCIO-PROPRIETARIO
CPF: 476.562.479-04
RG.: 1.575.36









WERMUTH & CIA LTDA
 CGC: 81.248.148/0001-41 - Insc. Estadual: 41804707-06
 End.: Largo São Vicente de Paulo, nº 1057 Centro - Toledo - PR
 Fone/Fax: 45-3252-3936 - CEP: 85900-215
 E-mail: livrariacometa@livrariacometa.com.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.


1 - DA EMPRESA PROPONENTE:





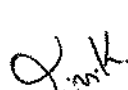
Razão Social: WERMUTH E CIA LTDA
 Rua: LARGO SÃO VICENTE DE PAULO nº 1057
 Bairro: CENTRO CEP: 85900-215
 Cidade: TOLEDO Estado PARANÁ.
 CNPJ nº: 81.248.148/0001-41
 Conta Corrente nº: 25330-8 Agência: 0587-8 Banco: BANCO DO BRASIL.
 Inscrição Estadual nº: 4180470706 Inscrições Municipal/ISS (alvará) nº 4602
 Telefone: (45) 3252-3,936 Fax: (45) 3252-3936
 Contador da empresa JEFERSON MARTINS (SPEROTTO) Telefone: (45) 3252-3936.

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: IZALDIR ALOISIO WERMUTH
 Função: SOCIO-PROPRIETARIO
 Data de Nascimento 25/02/1960 Estado Civil CASADO
 Escolaridade: 2º GRAU COMPLETO RG nº: 1.575.362 Órgão emissor PARANÁ
 CPF : 476.562.479-04
 Rua LARGO SÃO VICENTE DE PAULO nº 1078
 Bairro CENTRO Complemento APTO 06 Cidade TOLEDO
 Estado: PARANÁ CEP: 85900-215 Telefone (45) 3252-3936
 Fax (45) 3252-3936 Celular (45) 9969-4460 E-mail: tille@livrariacometa.com.br

TOLEDO-PR, 19 de agosto de 2014.


 IZALDIR ALOISIO WERMUTH
 Cargo: SOCIO-PROPRIETARIO
 CPF: 476.562.479-04
 RG.: 1.575.36

WERMUTH & CIA LTDA
CGC: 81.248.148/0001-41 - Insc. Estadual: 41804707-06
End.: Largo São Vicente de Paulo, nº 1057 Centro - Toledo - PR
Fone/Fax: 45-3252-3936 - CEP: 85900-215
E-mail: livrariacometa@livrariacometa.com.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: WERMUTH E CIA LTDA


ENDEREÇO: LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1057, CENTRO.

CNPJ: 81.248.148/0001 FONE/FAX: (45) 3252-3936

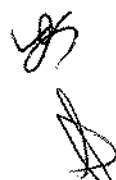
O representante legal da Empresa WERMUTH E CIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

TOLEDO-PR, 19 de agosto de 2014.



IZALDIR ALOISIO WERMUTH
Cargo: SOCIO-PROPRIETARIO
CPF: 476.562.479-04
RG.: 1.575.36



WERMUTH & CIA LTDA
 CGC: 81.248.148/0001-41 - Insc. Estadual: 41804707-06
 End.: Largo São Vicente de Paulo, nº 1057 Centro - Toledo - PR
 Fone/Fax: 45-3252-3936 - CEP: 85900-215
 E-mail: livrariacometa@livrariacometa.com.br

ANEXO I

Descrição dos produtos a serem Adquiridos e demais Informações


Razão Social: WERMUTH E CIA LTDA
 Endereço: LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1057, CENTRO.
 Fone: (45) 3252-3936 Fax: (45) 3252-3936.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MARCA	VALOR MAXIMO	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Papel Sulfite A4, com dimensão de 210 mm x 297 mm, com gramatura de 75g/m ² , cor branca, embalados em pacotes de 500 folhas, certificado pela CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou com certificado acreditado pela FSC (Forest Stewardship Council) em português (Conselho de Manejo Florestal).	500	8OREAL	14,63	R\$ 13,60	R\$ 6.800,00

Disposições Complementares sobre as Propostas:

- 01 - Os produtos constantes deste Anexo deverão ser fornecidos conforme o constante no edital, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e do recebimento da Nota de Empenho.
 02 - Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.
 03 - Concordamos com todas as condições do Edital.

TOLEDO-PR, 19 de agosto de 2014.



 IZALDIR ALOISIO WERMUTH
 Cargo: SOCIO-PROPRIETARIO
 CPF: 476.562.479-04
 RG.: 1.575.36

[Handwritten signatures and initials]



Linha de papéis revestidos

QUALIDADE DE LABORATÓRIO E DESENVOLVIMENTO

PAPEL: FOTOCOPIAS

Gramatura: 75,0
Especificação: ESP 0305

Característica	Unidad	Valor Objetivo	Tolerancia		Método Fanapel
			Mínimo	Máximo	
Gramatura	g/m ²	75,0	71,2	78,8	IT-LAB-320
umidade	%	4,3	3,3	5,3	Ctrl online
Opacidade brancura ISO 11476	%	109,0	87,0		IT-LAB-386 IT-LAB-386
Lisura Bendtsen(Cara Tela) s/100 ml			18,0	38,0	IT-LAB-383
Encapado Cobb (Cara Tela)g/m ²				30,0	IT-LAB-361
Pick Dennison (Cara fieltro) N°		14,0	12,0		IT-LAB-343

Medição em branco ISO 11476 (TAPPI 560)

Medição Opacidade em TAPPI 519

Avaliado e aprovado por: Chefe Laboratório de Controle de Qualidade
Assistente de Desenvolvimento

Certificado SGS-COC-007406
SGS-CW-007406

SGS

A gestão sistemática dos

FÁBRICA NACIONAL DE PAPEL S.A

Av. Republica Argentina 102,
Juan L. Lacaze, Colonia, Uruguai.



Avaliada como tem-se e você produz certificado como
satisfazendo os requisitos do

Cadeia de custódia

Avaliado contra a empresa foi as seguintes normas:
FSC-STD-40-004 V2-0 PADRÃO PARA COC Certificatin- novembro 2007
FSC-STD-40-005-V2-1 empresa de avaliação de Madeira Controlada a abril de 2007

Para os produtos descritos no âmbito abaixo

Este certificado é válido de 11 de maio de 2011 até março de 2015
Certificado desde a edição 02 de março de 2010
SGS ref # UY 10/20080049

Autorizado por

SGS África do Sul (PTY) LTD, Programa Quelifor
PO Box 82582 Southdale 2135,58 Melvill Rua Booyens Johannesburg
2091 África do sul
t + 27 (0) 11 681-2537 f + 27 (0) 11 681-2543 www.sgs.com/qualifor



A validade deste certificado deve ser verificada em [http / info.fsc](http://info.fsc).
Para a lista completa dos grupos de produtos pelo certificado ver [http / info.fsc](http://info.fsc).
Se este certificado não constitui evidência de que um determinado produto
fornecido pelo detentor de certificado é certificado pelo FSC [ou madeira
controlada FSC] Produtos oferecidos, enviados ou vendidos pelo detentor de
certificado só pode ser considerada coberta pelo escopo do certificado quando a
declaração FSC é necessária. Claramente expresso ou facturas e documentos de
transporte. Este certificado é de propriedade do SGS e deverá ser devolvido,
mediante solicitação.



Este documento é emitido pela empresa sujeito às suas condições gerais de certificação de serviços acessíveis em
www.sgs.com/terms e condições htm. atenção é atrair para as limitações de responsabilidade, indenização e jurisdicional questões
nele estabelecidas. A autenticidade deste documento pode ser verificado no endereço // [www.sgs.com / clientes / certified](http://www.sgs.com/clientes/certified)
clients.htm. Qualquer falsificação alteração não autorizada ou falsificação do conteúdo ou aparência deste documento é ilegal.

Handwritten signatures and initials, including 'M. Link' and '45'.

Certificado SGS-COC-007406
SGS-CW-007406

SGS

FÁBRICA NACIONAL DE PAPEL

S.A

EDIÇÃO 2



SCOPE DETALHADA

A compra de madeira em tora e cavacos de Eucalyptus e celulose de Eucalyptus e Pinus FSC Puro, FSC Misto, FSC Controlada e controlada e para a produção, venda e comercialização de celulose branqueada própria embalagem, papel para impressão, escrita, fotocópia, laser, monolúcidos, outras aplicações gráficas e papéis revestidos, FSC Misto e FSC Controlada(sistema de crédito) e de compra, venda e distribuição de papéis imprecisões, escrita, fotocópia, a laser, monolúcidos, e outros fins gráficos, papéis revestidos, papéis sanitários e papéis envelopes, papelão e cartão FSC Puro, FSC Misto e FSC Reciclado pelo (sistema de transferência).

facilidades adicionais

AV. 102 Republica Argentina, Jun I. Lacaze, Colonia, Uruguai



Este documento é emitido pela empresa sujeito às suas condições gerais de certificação de serviços acessíveis em www.sgs.com/terms e condições htm. atenção é atrair para as limitações de responsabilidade, indenização e jurisdicional questões nele estabelecidas. A autenticidade deste documento pode ser verificado no endereço // [www.sgs.com / clientes / certified_clients.htm](http://www.sgs.com/clientes/certified_clients.htm). Qualquer falsificação alteração não autorizada ou falsificação do conteúdo ou aparência deste documento é ilegal.

M

40

8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- Confira as últimas informações www.info.fsc.org -**FSC listagem titular do certificado**

Código do Certificado: SGS-COC-007406

Licença Código: FSC-C075503

Data de emissão: 3 / Jun / 2011

Principais endereços

Nome: Fanapel S.A.
Endereço: Av República Argentina 102.
Juan L. Lacaze, Colonia

70001
URUGUAI
Website: <http://www.fanapel.com.uy>

Contact Data

Nome	Fone	E-mail
Carlos Giudrone	598 586 2022-2024	cgiudrone@fanapel.com.uy

Dados certificado

Status: Emitido
Primeira data de emissão: 11 / Mar / 2010
Última data de emissão: 11 / Mar / 2010
Prazo de validade: 10 / Mar / 2015
Standard: FSC-STD-40-004 V2-0; FSC-STD-40-005 V2-1

Produtos Certificados Disponíveis

Tipo de produto	Classe do produto	Nome comercial	Espécies	Atividade primaria	Categoria Principal de saída
3211a Pluips de madeira ou outro material celulósico fibroso	32112 Pastas químicas de madeira, excepto pastas para dissolução	Celulose Kraft Blanqueada	Eucalyptus globulus	processador secundário	FSC Madeira Controlada ; FSC Misto
3211 b Papel e cartões, em rolos ou em folhas	3212 Papel de jornal, papel feito à mão e outros papéis e cartões dos tipos utilizados para fins gráficos, e papel-cartão e papel perfurador de fita perfurada	Papéis para impressão, escrita e fotocópia	Eucalyptus globulus	processador secundário	FSC Madeira Controlada ; FSC Misto
Papel e cartão 3211B, em rolos ou em folhas	3214 Papel e cartão transformados	Estucado	Eucalyptus globulus	processador secundário	FSC Madeira Controlada ; FSC Misto

relatórios disponíveis

	Tipo de Documento	nome do arquivo
vísta	Resultados da Avaliação de Risco	20090134-UY - Risco Ass2011 - AD54-F-06-Uruguai - Approved.pdf

PREGÃO PRESENCIAL

8/2014 às 09h00min

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROVEDORA TONIN MARCAS LTDA - ME.

Rua João de Deus, 2802, Andar 1, Sala 02, Centro, Cascavel – PR, CEP:

870

0001-28

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.359.941/0001-28
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
03/10/2006

NOME EMPRESARIAL

DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante****46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente****47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas****45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores****45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar****45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores****45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar****46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes****47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes****46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria****47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria****46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática****46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática****47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis****47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório****47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática****47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines****73.19-0-02 - Promoção de vendas****46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO

R RIO DE JANEIRO

NÚMERO

2802

COMPLEMENTO

ANDAR 1 SALA 2

CEP

85.801-031

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CASCADELUF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

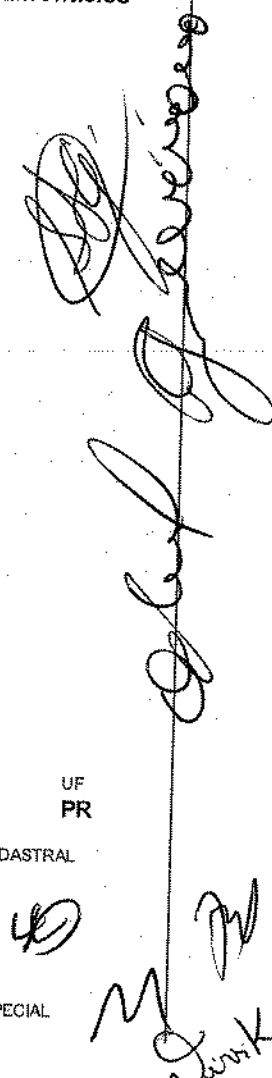
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/08/2014 às 13:38:34 (data e hora de Brasília).

[Handwritten marks]
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000133

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 08.359.941/0001-28
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
 03/10/2006

NOME EMPRESARIAL
 DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - ME

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 - 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 - 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 - 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 - 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 - 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 - 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
 - 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
 - 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 - 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 - 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 - 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 - 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 - 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 - 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 - 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 - 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 - 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 - 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 - 46.36-2-02 - Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
 R RIO DE JANEIRO

NÚMERO
 2802 COMPLEMENTO
 ANDAR 1 SALA 2

CEP
 85.801-031 BAIRRO/DISTRITO
 CENTRO

MUNICÍPIO
 CASCAVEL

UF
 PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 03/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/08/2014 às 13:38:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000134

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 08.359.941/0001-28
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
 03/10/2006

NOME EMPRESARIAL
 DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - ME

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
- 47.29-6-01 - Tabacaria
 - 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
 - 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
 - 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
 - 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 - 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 - 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 - 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 - 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
 R RIO DE JANEIRO

NÚMERO
 2802

COMPLEMENTO
 ANDAR 1 SALA 2

CEP
 85.801-031

BAIRRO/DISTRITO
 CENTRO

MUNICÍPIO
 CASCAVEL

UF
 PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 03/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/08/2014 às 13:38:34 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90385865-61	08.359.941/0001-28	10/2008

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA
Título do Estabelecimento	DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS
Endereço do Estabelecimento	RUA RIO DE JANEIRO, 2802, AND 1 SL 2 - CENTRO - CEP 85801-031 FONE: (45) 9142-8574
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 01/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 13 DO MES+1, DESDE 11/2013
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4635-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE 4635-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	056.963.869-03	RENAN SIMOES TONIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	368.533.059-49	MARCOS ANTONIO TONIN	SÓCIO
CPF	056.963.889-57	ANNELISE SIMOES TONIN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 13/09/2014 ✓

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br


 Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90385865-61
 Emitido Eletronicamente via Internet
14/08/2014 13:52:09
 Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CDNJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - ME**
CNPJ: **08.359.941/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:30:47 do dia 30/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2015.

Código de controle da certidão: **0CAB.5C83.10FB.C0FD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



000137

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12192727-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.359.941/0001-28

Nome: **DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/12/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12192727-38	
Emitida Eletronicamente via Internet 14/08/2014 - 14:04:16	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Cascavel
 Secretaria Municipal de Finanças
 Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA 39692 2014

A presente Certidão é **VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS** a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte:
 DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA-ME

CPF/CNPJ:
 08.359.941/0001-28

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 2802
 Cadastro: 8359941000128 Quadra: Lote: Loteamento: CENTRO LOTEAMENTO

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos que até a presente data **EXISTE(M) débito(s) tributário(s)**

A presente Certidão Positiva, tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão da exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 14 de Agosto de 2014

Código de Autenticidade: 224137143224137

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

000139

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 174092014-88888941

Nome: DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - ME
CNPJ: 08.359.941/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/06/2014.

Válida até 07/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

40

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08359941/0001-28
Razão Social: DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA ME
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS
Endereço: R RIO DE JANEIRO 2802 ANDAR 1 SALA 2 / CENTRO /
CASCAVEL / PR / 85801-031

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2014 a 09/09/2014

Certificação Número: 2014081107014845610264

Informação obtida em 14/08/2014, às 14:02:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Edelberto

W
M
Amk



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.359.941/0001-28

Certidão nº: 57862404/2014

Expedição: 14/08/2014, às 14:06:25

Validade: 09/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.359.941/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS
LTDA - ME.**

CNPJ: 08.359.941/0001-28

INSC.: 903.85865-61

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Proponente: **DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - ME.**

Endereço: **Rua Rio de Janeiro, 2802, Andar 1, Sala 02, Centro, Cascavel – PR, CEP: 85.801-031**

CNPJ: 08.359.941/0001-28

FONE/FAX: (45) 3039-0870

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII ou artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo – PR, 14 de Agosto de 2014.

08.359.941/0001-28
DISTRIBUIDORA TONIN
MARCAS LTDA - ME

Rua Rio de Janeiro, 2802 Andar 1 Sala 02
Centro 85801-031 Cascavel PR

RENAN SIMÕES TONIN
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 056.963.869-03
RG: 9.720.404-7/SSP-PR

Rua Rio de Janeiro, 2802 – Andar 1 Sala 02 - Centro – Cascavel – PARANÁ – CEP: 85.801-031
FONE: (45) 3039-0870
logistica@postostonin.com.br

Renan Simões Tonin

40

M

Link

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL

000143

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA LANCRIDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (41) 3326-4470 - CNPJ: 08.359.941/0001-28

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA ME
CNPJ: 08.359.941/0001-28

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de junho do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Keckierwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

Fratti
R. Rua das Flores

Rua Mato Grosso, 2636 - Fone/Fax: (41) 3224-5420 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

18 AGO, 2014

MARIA PAULA FRATTI-TABORDA
 Selma Maria Correia - Esc. Juramentada
 Luis Harold Silva - Substituto
 Elizabeth Veiros - Substituto
 Ana Carolina Marques - Esc. Juramentada

SELO
FUNARPEN

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

TABELIONATO DE NOTAS
2º Ofício de Registro de Imóveis
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabelião



000000018635

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO - R\$ 24,35

A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório

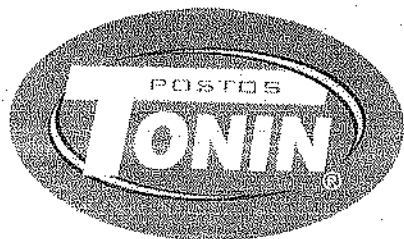
Av. Itália, 8065 - Centro
CEP 85803-002 - Cascavel - PR

CRISTIANE
Página 1/1

210654

[Handwritten signature and notes on the right margin]

[Handwritten initials and marks at the bottom right]



**DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS
LTDA - ME.**

CNPJ: 08.359.941/0001-28

INSC.: 903.85865-61

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Proponente: **DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - ME.**

Endereço: **Rua Rio de Janeiro, 2802, Andar 1, Sala 02, Centro, Cascavel – PR, CEP: 85.801-031**

CNPJ: 08.359.941/0001-28

FONE/FAX: (45) 3039-0870

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**, instaurado pelo município de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo – PR, 14 de Agosto de 2014.

08.359.941/0001-28
**DISTRIBUIDORA TONIN
MARCAS LTDA - ME**

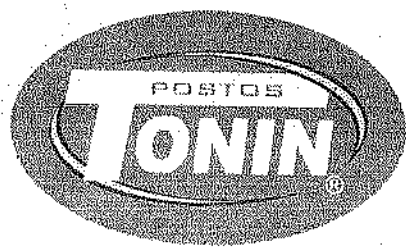
Rua Rio de Janeiro, 2802 Andar 1 Sala 02
Centro 85801-031 Cascavel PR

RENAN SIMÕES TONIN
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 056.963.869-03
RG: 9.720.404-7/SSP-PR

Rua Rio de Janeiro, 2802 – Andar 1 Sala 02 - Centro – Cascavel – PARANÁ – CEP: 85.801-031

FONE: (45) 3039-0870

logistica@postostonin.com.br



DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - ME.
CNPJ: 08.359.941/0001-28
INSC.: 903.85865-61

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - ME.
Rua: RUA RIO DE JANEIRO Nº: 2802
Bairro: CENTRO CEP: 85.801-031
Cidade: CASCAVEL Estado: PARANÁ
CNPJ: 08.359.941/0001-28
Conta Corrente nº: Agência: Banco:
Inscrição Estadual nº: 903.85865-61 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 1423/2014
Telefone: (45) 3039-0870 Fax:
Contador da empresa: Nilson Marques Schinvelski Telefone: (45) 3306-8923

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: RENAN SIMÕES TONIN
Função: SÓCIO ADMINISTRADOR
Data de Nascimento: 29/11/1990 Estado Civil: SOLTEIRO
Escolaridade: RG nº: 9.720.404-7 Órgão emissor: SESP-PR
CPF: 056.963.869-03
Rua: RUA CASTELO BRANCO nº: 551
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PARANÁ CEP: 85.960-000 Telefone:
Fax: Celular: 9971-5958 e-mail:

[Handwritten signature]

Toledo - PR, 14 de Agosto de 2014.

08.359.941/0001-28
DISTRIBUIDORA TONIN
MARCAS LTDA - ME

Rua Rio de Janeiro, 2802 - Centro - Cascavel - PARANÁ - CEP: 85.801-031
Andar 1 Sala 02

RENAN SIMÕES TONIN
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 056.963.869-03
RG: 9.720.404-7/SSP-PR

Rua Rio de Janeiro, 2802 - Centro - Cascavel - PARANÁ - CEP: 85.801-031
FONE: (45) 3039-0870
logistica@postostonin.com.br

[Handwritten initials]



000146

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

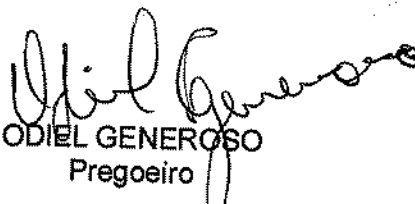
Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Odiel Generoso, Pregoeiro, e equipe de apoio representada por Viviane Kaghofer e Sueli Guerra, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de resmas de papel A4, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos).
- A empresa MARADAL PAPÉIS ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$13,53 (treze reais e cinquenta e três centavos).
- A empresa WERMUTH & CIA LTDA ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos).
- A empresa FRAPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos).

Toledo, 19 de agosto de 2014.


ODIEL GENEROSO
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 20 de agosto de 2014

Edição nº L073

Página 7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Odiel Generoso, Pregoeiro, e equipe de apoio representada por Viviane Kaghofer e Sueli Guerra, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de resmas de papel A4, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos).
 - A empresa MARADAL PAPÉIS ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$13,53 (treze reais e cinquenta e três centavos).
 - A empresa WERMUTH & CIA LTDA ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos).
 - A empresa FRAPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos).
- Toledo, 19 de agosto de 2014.

ODIEL GENEROSO
Pregoeiro

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST

Edital de Convocação 20/2014

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, convoca os membros da Comissão de Estudos para Reformulação da Legislação da CAST, para a décima reunião de trabalho, no dia 21 de agosto de 2014, às 13h30m, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Sarandi, 1049 Centro, Toledo-PR.

Toledo-PR, 21 de agosto de 2014.

Angela Maria Zoletti
Superintendente da CAST

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunetti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Roselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação
Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 8055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Comunicação Digital (CP-BRASIL)
A certificação digital é um conjunto de procedimentos que permitem a validação de um documento digital de BRASIL e a emissão de uma assinatura digital de acordo com a Lei nº 11.343/2006 e a Resolução nº 22.000/2009 do Conselho Nacional de Justiça. Este documento é considerado legalmente válido e autêntico quando a certificação é emitida por uma autoridade certificadora credenciada pelo ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível gerar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim garantir a autenticidade, integridade e originalidade do documento original também de acordo com a Lei nº 11.343/2006.

NATALIA
GOMES
MUNIZ-0839
2693960

Instituto de Tecnologia da Informação
do Município de Toledo
Rua Sarandi, 1049 Centro
Toledo - Paraná
CEP 85900-110
Fone: (45) 8055-8800



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício 009/2014 – DG/CM

Toledo, 21 de agosto de 2014.

À
Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Toledo – Estado do Paraná

Assunto: Parecer Jurídico.

Assessor Jurídico,

Considerando informações do Departamento Administrativo, da necessidade de aquisição de papel A4 para a reposição de estoque, visando cumprir a demanda dos departamentos, gabinetes e diversos setores da Casa, pelos motivos apresentados se fez necessário abertura de processo licitatório.

Diante do exposto, solicito à Assessoria Jurídica Desta casa de Leis, parecer quanto ao processo de contratação da referida despesa.


Isabel Meister Brunetto Fabris
Diretora-Geral



PARECER JURÍDICO Nº 143.2014

Assunto: Licitação.

Assunto: Licitação.

Objeto: Pós-abertura. Pregão Presencial nº 011.2013.

Parecer: Legalidade, em conformidade a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002.

Vieram a esta Assessoria, por determinação da Senhora Diretora-Geral da Câmara Municipal, nesta data, pedido de parecer jurídico acerca da tramitação do processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2014.

É o relatório


É de se informar que à fl. 47 destes autos de licitação, já consta o Parecer Jurídico nº 132.2014. Neste sentido, a fim de empregar maior celeridade nas futuras contratações, é de se informar que a exigência a que alude a Lei nº 8.666/93, conquanto ao parecer jurídico já se encontra plenamente satisfeita.

Neste sentido, o presente parecer não assume caráter vinculativo; não passa no presente caso, de simples peça de informação para subsidiar a decisão final de contratação ou não da empresa indicada como a melhor classificada.

De qualquer modo, verificou-se o respeito às normas, em especial ao prazo da publicação, cujas publicações ocorreram todas nos dias 30.07.2014 e 31.07.2014 (fls. 48/51), enquanto que a abertura do certame foi em data de 19.08.2014. No mais, a ata retrata fielmente os procedimentos legais que deveriam ter sido adotados, tendo sido resguardado os prazos de recurso.

Toledo, 27 de agosto de 2014.


Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico


Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer nº 143.2014 da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **homologo** o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2014**, cujo objeto é a **seleção de propostas visando o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de resmas de papel A4 para a Câmara Municipal de Toledo, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência e Anexo I deste Edital**, em favor da empresa descrita no edital de classificação, publicado no Jornal do Oeste e Órgão Oficial do Município de Toledo (fls. 147/148), adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de setembro de 2014.



ADRIANO LUIS REMONTI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - ME, PARA AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, doravante denominada Contratante, neste ato representada por seu Presidente Vereador **ADRIANO LUÍS REMONTI**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Júlio Verne, CEP. 85.906-040, nº 573, Jardim Porto Alegre, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 6765817-5 e inscrito no CPF sob o nº 024.250.609-79, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 2802 - Centro, CEP: 85.801-031, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Fone: (45) 3039-0870, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.359.941/0001-28, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, o Sr. **RENAN SIMÕES TONIN**, residente e domiciliado na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 9.720.404-7 e inscrito no CPF/MF nº 056.963.869-03.

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 051/05 e Decreto 452/10 e Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO

Fornecimento de resmas de Papel A4 para a Câmara Municipal de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Departamento Administrativo, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho, tudo conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel Sulfite A4, com dimensão de 210mm x 297mm, com gramatura de 75g/m ² , cor branca, embalados em pacotes de 500 folhas, certificado pela CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou com certificado acreditado pela FSC (Forest Stewardship Council) em português (Conselho de Manejo Florestal).	500	PCT	R\$ 11,40	R\$ 5.700,00

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei n.º 10.520 de



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000153

17/07/2002, e Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 002/2014**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n.º 51 de 13 de abril de 2005, Decreto Municipal n.º 452/10 e Ato n.º ME-13, de 18 de setembro de 2009, que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de Toledo/Pr.

CLÁUSULA III - DO VALOR

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante na Cláusula Primeira, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R\$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais)**.

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.

Parágrafo Segundo

A Fornecedorora fica obrigada, no prazo de validade do registro, a aceitar nas condições registradas nesta ATA, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizada nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal de Toledo, através das seguintes dotações orçamentárias:
01.001.01.031.00012.005 – Manutenção da administração da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, n.º 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h, no prazo de até 15 (quinze) dias, **após a emissão da Nota de Empenho**, conforme a necessidade e por um período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro

A Fornecedorora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Terceiro

Os materiais serão solicitados durante o período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da contratante.

Parágrafo Quarto

O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, após a assinatura da ATA; respeitando-se o disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal n.º 51/05, alterado pelo Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000154

Parágrafo Quinto

O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, após sua assinatura.

CLÁUSULA V – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega e emissão da nota fiscal; na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado á aprovação da respectiva Comissão de Recebimento.

Parágrafo Segundo

Caso a Fomecedora esteja sediada no Estado do Paraná, ao contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Caso a Fomecedora esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto á Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA VI – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Fomecedora, sendo vedada a emissão de boleto ou título pelo mesmo.

CLÁUSULA VII – OAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Cabem ao fornecedor que detenha registro de preços para o fornecimento de bens ou prestação de serviços junto ao Município de Toledo/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:

- a) Comunicar á unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos registrados;
- b) Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas no momento da participação no certame;
- c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fomecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para sua entrega;
- d) Paralisar qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária, informando-se a administração acerca dos fatos.
- e) A Fomecedora ficará obrigada a repassar para o Contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

CLÁUSULA VIII – OAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Em virtude do registro dos preços constantes nesta ATA, fica a

Administração obrigada a:

- a) Prestar á empresa fornecedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

- c) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazos determinados;
- d) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos, publicando-se trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

CLÁUSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a Fomecedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens ou serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Câmara Municipal, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA X - CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nos termos do artigo 13 do Decreto 51, de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

- a) o Fomecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;
- b) o Fomecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o Fomecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93;

II - pelo Fomecedor que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Segundo

Encontrando-se o Fomecedor que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fomecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Parágrafo Quarto

Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro de Preços, a Contratante, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fomecedora as sanções previstas no art. 87



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000156

da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição.

Parágrafo Primeiro

O descumprimento de cláusulas e condições da ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do fornecedor, configurará a sua inadimplência para todos os fins.

Parágrafo Segundo

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas ou danos causados á Contratante.

Parágrafo Terceiro

A inobservância da ATA de Registro de Preços acarretará, ainda, as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA:

- I) Assunção imediata do objeto da ATA de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- II) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ATA de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente, que não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Fornecedorora mediante sua avaliação.

Parágrafo Quarto

Caso a Fornecedorora não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da citação e de ampla defesa.

CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO

A ATA de Registro de preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- I) Persistência de infrações a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.
- II) Manifesta impossibilidade por parte da Fornecedorora de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- III) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- IV) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA.
- V) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Fornecedorora.
- VI) Responsabilização por prejuízos causados á Administração.

Parágrafo Único

Ainda, a Fornecedorora reconhece o direito do Contratante revogar a Ata de Registro de Preços em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.686/93.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 051/05 e 452/10, Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, 01 de setembro de 2014.


Adriano Luís Nemont
 Presidente da Câmara Municipal de Toledo


Renan Simões Tonin
 Distribuidora Tonin Marcas Ltda - Me

TESTEMUNHA: Valmir Alves de Moura
 VALMIR ALVES DE MOURA
 CPF: 026.369.909-92

TESTEMUNHA: Tatiane Krebs de Moraes
 CPF: 043.205.669-83



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) via site da Prefeitura de Toledo em: www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 17 de setembro de 2014

Edição nº 1.093

Página 24

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL – CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ e a empresa FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA. 3.2.- Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços para mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de setembro de 2014, e por consequência, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. 3.3.- Fica acrescido em 01 (um) estagiário (Setor de Informática), passando de 19 (dezenove) para 20 (vinte) o número de estagiários de nível superior descritos no item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato. 3.4.- Passa o valor total estimado da bolsa de estágio para o novo período de 12 (doze) meses de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais) para R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), sendo: a) R\$ 300.000,00 para os 20 (vinte) estagiários de ensino superior; b) R\$ 12.000,00 para os 02 (dois) estagiários de ensino médio; c) R\$ 12.000,00 para os 02 (dois) estagiários de ensino profissional. 6.3.- Permanece o valor da bolsa para cada Estagiário em: a) R\$ 1.250,00 para estagiários de nível superior; b) R\$ 500,00 para estagiários de nível médio; c) R\$ 500,00 para estagiários de ensino profissional; d) Auxílio-transporte em pecúnia no valor correspondente a duas tarifas do Sistema de Transporte Coletivo de Toledo por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados. (R\$ 2,45 tarifa x 2 por dia x 22 dias x 24 estagiários x 12 meses = R\$ 31.046,40 para o período). Termo Aditivo firmado em 05 de setembro de 2014, oriundo da Tomada de Preços nº 03/2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e DISTRIBUIDORA TONNIN MARCAS LTDA - ME. OBJETO: Registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de resmas de papel A4. VALOR GLOBAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Ata de Registro de Preços firmada em 1º de setembro de 2014, conforme conclusões do Pregão Presencial nº 2/2014.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital (CP-BRASIL)
A Certificação Digital é um conjunto de técnicas e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a CP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto a CP-BRASIL.
Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original também de acordo com a Lei nº 4410

TAMARA MARIA
BERTICELLI
48341630815

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE
PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2014 - MODALIDADE PREGÃO Nº 069/2014
SISTEMA PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ Nº 80.880.107/0001-00; CONTRATAÇÃO: SLAVIRO DE CASCAVEL LTDA, CNPJ/MF Nº 76.061.902/0007-95; OBJETO: aquisição de um veículo 0km; VALOR: R\$ 89.000,00 (oitenta e oito mil reais), recursos PPA's.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2014
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e DISTRIBUIDORA TONNIN
MARCAS LTDA - ME. OBJETO: Registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de resmas de papel A4, VALOR GLOBAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Ata de Registro de Preços firmada em 1º de setembro de 2014, conforme conclusões do Pregão Presencial nº 2/2014.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ARTARIA Nº 0160 de 15 de setembro de 2014 - Exonera, a pedido, o servidor
ONARDO ALVES DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de provimento em
missão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
ITONIO DILL e OUTROS torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia
para a atividade de Avicultura de Corte, a ser implantada no Lote de terras sob
266, Gleba Encantado, Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

Editais

QUARTA-FEIRA
17 de setembro de 2014

Table with 10 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, Total, etc. Includes items like 'Café', 'Arroz', 'Feijão', etc.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
DESEMPENHO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JUNHO A AGOSTO DE 2014

Summary table for the Municipality of São José das Palmeiras, showing financial data by function and sub-function for June to August 2014.

Main table for the Municipality of São José das Palmeiras, detailing revenue items (RECEITAS) such as 'Contribuição de Melhores Locatários', 'Contribuição de Melhoramentos', etc., with columns for description, value, and percentage.